DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 21/11/2023 ANO XXXIII Nº 4228

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.717.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a alienar o imóvel de sua propriedade que especifica, mediante concorrência pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudo de avaliação expedido pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá - SEURBH, o imóvel constituído pelo lote de terras sob n. 87-A/16-5, parte do lote n. 87/A/16, com área de 451,09m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula nove metros quadrados), situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, matriculado sob n. 50.847, do Registro de Imóveis - 1.º Ofício de Maringá, Cadastro Imobiliário n. 37559200.

Parágrafo único. Os recursos da venda deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

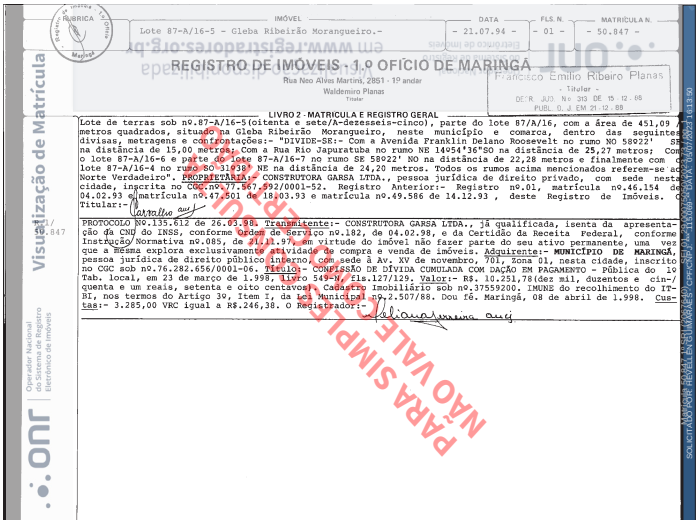
Art. 2.º Fazem parte integrante desta Lei o cadastro imobiliário completo, matrícula, relatórios de fichas técnicas com a localização e identificação da localização, zoneamento e parâmetros para uso e ocupação de solo.

Art. 3.º A alienação do imóvel será precedida pelo devido processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746216** e o código CRC **834E44A7**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Gerência de Avaliações

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Solicitante	Processo
Rodrigo dos Santos Camargo	59294/2021

2. OBJETIVO

Objetivo: Estimativa de valor do Lote 87-A/16-5, com área de 451,09 m², situado na Gleba Ribeirão Morangueiro.

3. FINALIDADE

Finalidade: Avaliação de imóvel para verificação da possibilidade de venda em atendimento à manifestação de interesse de aquisição do requerente do presente processo.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes:

Considerou-se, para efeito de avaliação, os bens livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização. Não há nenhuma inclinação pessoal presente em relação à matéria envolvida neste trabalho, nem contempla para o futuro qualquer interesse nos bens objeto desta avaliação. O responsável técnico não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, estabelecido em leis, códigos e regulamentos próprios. Computaram-se como corretos os elementos documentais consultados e informações prestadas por terceiros, como sendo de boa fé e confiáveis, bem como a pesquisa e levantamento de dados comparativos. No "Anexo 4 - Resultados da Avaliação" deste laudo consta o Intervalo de Valores admissíveis, previsto na ABNT NBR 14653, em que há a confiança de 80% de que o valor de mercado esteja contido nele. Esta normativa recomenda que seja adotado o valor de tendência central (valor médio), sendo, contudo, plausível a adoção de algum outro valor dentro do intervalo de confiança. Conforme despachos junto ao Processo 59294/2021, em especial o emitido em 10/06/2022 pela Diretoria de Patrimônio/SELOG, a Administração Pública é favorável à alienação do imóvel. Na hipótese de licitação (indicada pela SELOG no despacho citado) ser por meio de concorrência pública, sugere-se para fins de início de tratativas definir o valor inicial a partir do valor mínimo do intervalo de valores admissíveis. Observa-se também que cabe análise jurídica sobre os procedimentos legais para a alienação do imóvel avaliado.

Documentação disponível:
☒ Matrícula ☒ Relatório de Ficha Técnica ☐ Mapas e Memoriais Descritivo
☐ Decreto ☒ Cadastro Imobiliário Complet ☐ Outros _____

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Proprietário						
Município de Maringá						
Logradouro					Cidade	UF
Av. Franklin Delano Roosevelt, 2222					Maringá	PR
Bairro/Gleba			Cadastro imobiliário	Zona	Quadra	Lote
Gleba Ribeirão Morangueiro			37559200	37	-	87-A/16-5
Área Lote	Forma do Terreno	Frente (m)	Profundidade (m)	Lateral Direita (m)	L. Esquerda (m)	Índice Fiscal (R$/m²)
451,09	Irregular	15,00	24,20	-	-	475,96

5.1 CARACTERÍSTICAS DE USO DO SOLO

Lei Complementar Municipal nº 888/2011 e alterações	
Zoneamento	ZR2 (Zona Residencial 2) – Uso residencial unifamiliar e bifamiliar.
Eixo res.	ERB para a Avenida Franklin Delano Roosevelt e ERC para a Rua Rio Japuratuba.
Eixo com.	ECSB para a Avenida Franklin Delano Roosevelt.

5.2 CARACTERÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar Municipal nº 888/2011 e alterações	
ZR2	• Altura Máxima da Edificação: Térreo + 1; • Taxa Máxima de Ocupação: Térreo e 2° Pavimento – 70%; • Coeficiente Máximo de Aproveitamento: 1,4; • Dimensões Mínimas dos Lotes (Testada/Área): 12/300 (meio de quadra), 15/360 (esquina).
ERB	• Altura Máxima da Edificação: Variável; cota 650, c/ outorga; • Taxa Máxima de Ocupação: Térreo e demais – 50%; • Coeficiente Máximo de Aproveitamento: Variável; 3,5, c/ outorga; • Dimensões Mínimas dos Lotes (Testada/Área): 12/300 (meio de quadra), 15/360 (esquina).
ERC	• Altura Máxima da Edificação: Térreo + 1; pilotis + 4, c/ outorga; • Taxa Máxima de Ocupação: Térreo e demais – 50%; Torre – 50%; • Coeficiente Máximo de Aproveitamento: 1,4; 2.5. c/ outorga; • Dimensões Mínimas dos Lotes (Testada/Área): 12/300 (meio de quadra), 15/360 (esquina).
ECSB	• Altura Máxima da Edificação: Requisito da zona a que pertence: • Taxa Máxima de Ocupação: Térreo e 2º pavimento – 90%; • Coeficiente Máximo de Aproveitamento: Requisito da zona a que pertence; • Dimensões Mínimas dos Lotes (Testada/Área): Requisito da zona a que pertence.

6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Fluidez	Quantidade de novas obras	Cenário econômico	Número de ofertas
☐ Alta	☐ Alta	☐ Favorável	☐ Alto
☒ Média	☒ Média	☒ Neutro	☒ Médio
☐ Baixa	☐ Baixa	☐ Desfavorável	☐ Baixo

7. ESPECIFICAÇÕES

Metodologia		
Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – conforme a ABNT NBR 14.653.		
Observação	Grau de Fundamentação	Grau de Precisão
Inferência Estatística – Regressão Linear Múltipla	I	III

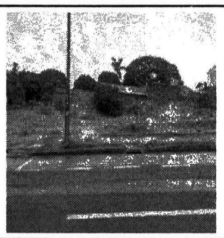
8. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Documento 1 – Matrícula	Ofício	Comarca	Referência
50.847	1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá	Mga/PR	Anexo ao Processo 59294/2021
Documento 2	**Referência**	**Documento 3**	**Referência**
Relatório de Ficha Técnica	http://sisweb.maringa.pr.gov.br:81/geoapp/	Cadastro Imobiliário Completo	Sistema Tributário – PMM

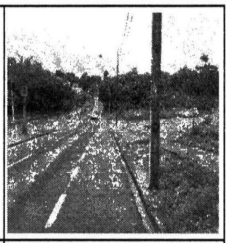
9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Vista área do avaliando – Imagem: 2017 – Data da acesso: 04/01/2023 – Fonte: http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8090/SIGMARINGA/



Vista do avaliando para a Av. Franklin Delano Roosevelt – Data da Imagem: 04/01/2023



Vista da Av. Franklin Delano Roosevelt defronte ao avaliando – Data da Imagem: 04/01/2023

10. VARIÁVEIS DO MODELO

Equação do modelo:

Valor Unitário = 0,074588061*e^(60,447264*1/Área)*Índice Fiscal^1,4671016*e^(-5,2677089e-05 *Distância (centro))*e^(0,46896095*Eixo)

Área Lote (m²)	Índice Fiscal	Distância (centro)	Eixo
451,09	897,41	4800	1 (comercial)

11. AVALIAÇÃO

Área Lote		Valor Unitário Mínimo		Valor Total Mínimo do Lote
451,09	x	859,60	=	**R$ 387.756,96**
Área Lote		**Valor Unitário Médio**		**Valor Total Médio do Lote**
451,09	x	897,41	=	**R$ 404.812,68**
Área Lote		**Valor Unitário Máximo**		**Valor Total Máximo do Lote**
451,09	x	936,88	=	**R$ 422.617,20**

Referência: Janeiro/2023

12. PROFISSIONAIS

Profissional responsável	Auxiliar
Adilson Aparecido Gonçalves Junior Engenheiro Civil - CREA PR-136.223/D Prefeitura do Município de Maringá	Graziela Soares Ferlin (Técnica em Geomensura) Auxiliar Georgete Cassemiro (Agente Administrativo) Auxiliar Mateus Gaiotto Volpato (Estagiário – Engenharia Civil)
	Nº ART: 1720230297149 — Local e Data: Maringá/PR – 13/01/2023

Anexos

01 – Resultados Estatísticos do Modelo
02 – Planilha de Elementos do Modelo
03 – Localização dos Elementos do Modelo
04 – Resultados da Avaliação
05 – Tabelas do Grau de Precisão e Fundamentação
06 – ART 1720230297149

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 08
Secretaria de Gestão de Pessoas 08
Secretaria de Logística e Compras 12
Secretaria de Cultura 23
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 23
Secretaria de Obras Públicas 25
Secretaria de Segurança Municipal 25
Maringá Previdência 25
Atos do Poder Legislativo 26

ANEXO 1 – RESULTADOS ESTATÍSTICOS

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS		VARIÁVEIS	
Total da Amostra	: 21	Total	: 5
Utilizados	: 15	Utilizadas	: 5
Outlier	: 0	Grau Liberdade	: 10

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

COEFICIENTES		VARIAÇÃO	
Correlação	: 0,98223	Total	: 1,66403
Determinação	: 0,96478	Residual	: 0,05861
Ajustado	: 0,95069	Desvio Padrão	: 0,07656

F-SNEDECOR		D-WATSON	
F-Calculado	: 68,47660	D-Calculado	: 1,84648
Significância	: < 0,01000	Resultado Teste	: Não auto-regressão 95%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	73
-1,64 a +1,64	90	100
-1,96 a +1,96	95	100

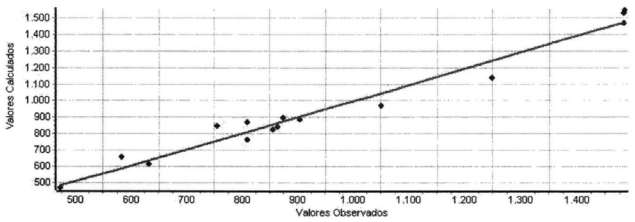
MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 0{,}074588 * 2{,}718^{(60{,}447264 * 1/X_1)} * X_2^{1{,}467102} * 2{,}718^{(-0{,}000053 * X_3)} * 2{,}718^{(0{,}468961 * X_4)}$$

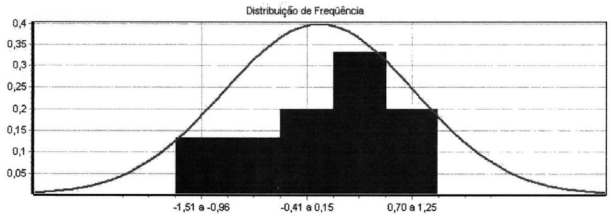
MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA		MODELO	
Média	: 954,86	Coefic. Aderência	: 0,96846
Variação Total	: 1520114,66	Variação Residual	: 47945,93
Variância	: 101340,98	Variância	: 4794,59
Desvio Padrão	: 318,34	Desvio Padrão	: 69,24

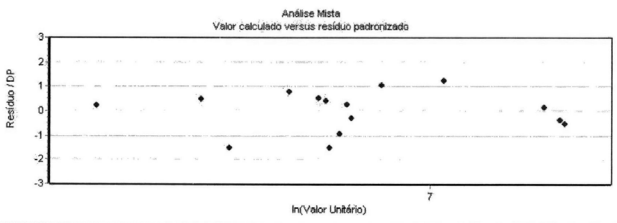
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



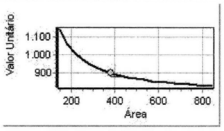
Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

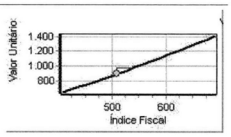
X_1 Área

Variável independente quantitativa, expressa em metros quadrados (m²), referente à área total do lote, decrescente com o valor unitário, ou seja, quanto maior a área, menor o valor unitário.
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 150,00 a 844,18
Impacto esperado na dependente: Negativo
10% da amplitude na média: -2,40 % na estimativa



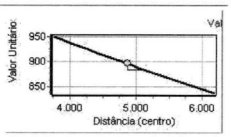
X_2 Índice Fiscal

Variável independente proxy, crescente com o valor unitário, que indica o valor correspondente à Planta de Valores Genéricos do Município, para fins de tributação do ITBI, definida pela Lei Complementar 1364/2022, expressa em R$/m² e que guarda uma relação de pertinência com a valorização do terreno em função da sua localização.
Tipo: Proxy
Amplitude: 407,95 a 707,14
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 8,75 % na estimativa



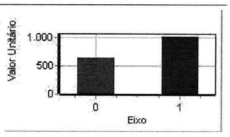
X_3 Distância (centro)

Variável independente, quantitativa, expressa em metros (m), que indica a distância da testada do lote a um ponto de referência no centro da cidade (Av. Brasil x Av. Getúlio Vargas).
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 3750,00 a 6315,00
Impacto esperado na dependente: Negativo
10% da amplitude na média: -1,34 % na estimativa



X_4 Eixo

Variável independente qualitativa, adimensional, dicotômica isolada, que representa a classificação do logradouro em relação ao tipo de eixo, conforme a Lei 888/2011, de acordo com os seguintes códigos:
0 - Logradouro em Eixo Residencial;
1 - Logradouro em Eixo Comercial.
Tipo: Dicotômica Isolada
Amplitude: 0,00 a 1,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
Diferença entre extremos: 59,80 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.



Y Valor Unitário

Variável dependente, indica a relação entre o valor total e a área do imóvel, expressa em R$/m².
Tipo: Dependente
Amplitude: 473,68 a 1486,14

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

ANEXO 03 – LOCALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DO MODELO – Pesquisa Imobiliária



Localização dos elementos – Imagem Aérea "Via Satélite" - Município de Maringá/PR -
(Fonte: www.googleearth.com.br) – Data da Imagem: 15/02/2022 - Data de acesso: 13/01/2023

Anexo 04 - Resultado da Avaliação

Lote 87-A/16-5, com área de 451,09 m², situado na Gleba Ribeirão Morangueiro

1. ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área	451,09			150,00	844,18
Índice Fiscal	475,96			407,95	707,14
Distância (centro)	4.800,00			3.750,00	6.315,00
Eixo	1,00			0,00	1,00
Valor Unitário	**897,41**			473,68	1.486,14

2. INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	859,60	**897,41**	936,88	-4,21%	4,40%	8,61%
Predição (80%)	801,11	**897,41**	1.005,28	-10,73%	12,02%	22,75%
Campo de Arbítrio	762,80	**897,41**	1.032,02	-15,00%	15,00%	30,00%

3. INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R$)	Estimativa (R$)	Máximo (R$)
Confiança (80 %)	387.756,96	404.812,68	422.617,20
Predição (80%)	361.372,71	404.812,68	453.471,76
Campo de Arbítrio	344.091,45	404.812,68	465.533,90

4. INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R$): 387.756,96
Tendência central (R$): 404.812,68
Máximo (R$): 422.617,20

5. CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 8,61 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

ANEXO 5 - TABELAS DOS GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

ABNT NBR 14653-2:2011 - Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos
Tabela 1 — Grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontuação Atingida
1	Caracterização do imóvel avaliando	**Completa quanto a todas as variáveis analisadas**	Completa quanto as variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	**3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes**	1
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	**Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem**	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	**Não admitida**	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de *per si* e simultaneamente, e em modulo	3
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	**20%**	30%	2
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipotese nula do modelo através do teste F de Snedecor	**1%**	2%	5%	3
	Somatório dos pontos obtidos nos intens de 1 a 6				14

OBS.:
Para atingir o grau III, são obrigatórias:
a) apresentação do laudo na modalidade completa;
b) apresentação da análise do modelo no laudo de avaliação, com a verificação da coerência do comportamento da variação das variáveis em relação ao mercado, bem como suas elasticidades em torno do ponto de estimação;
c) identificação completa dos endereços dos dados de mercado usados no modelo, bem como das fontes de informação;
d) adoção da estimativa de tendência central.

ABNT NBR 14653-2:2011 - Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos
Tabela 2 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

GRAUS	III	II	I
Pontos mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no GrauIII e os demais no mínimo no GrauII	2, 4, 5 e 6 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no Grau I

Nota: o atendimento a cada exigência do Grau I terá 1 ponto; do Grau II, dois pontos; e do Grau III, três pontos.

ABNT NBR 14653-2:2011 - Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos
Tabela 5 — Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau III	Grau II	Grau I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

NOTA: Quando a amplitude do intervalo de confiança ultrapassar 50%, não há classificação do resultado quanto à precisão e é necessária justificativa com base no diagnóstico do mercado.

Anexo 06 – ART

idade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720230297149

1. Responsável Técnico
ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1712768751
Carteira: PR-136223/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ** CNPJ: 76.282.656/0001-06
AV XV DE NOVEMBRO, 701
ZONA 01 - MARINGA/PR 87013-230
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/01/2023
Valor: R$ 5.546,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço
AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 2222
LOTE 87-A/16-5 GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO - MARINGA/PR 87043-360
Data de Início: 13/01/2023 **Previsão de término:** 31/01/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,39651 x -51,899357

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Avaliação, Laudo] *de imóveis*	451,09	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Estimativa de valor do Lote 87-A/16-5, com área de 451,09 m², situado na Gleba Ribeirão Morangueiro.

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR, registro Crea-PR PR-136223/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/01/2023 e hora 14h26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ: 76.282.656/0001-06

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 Nosso número: 24101017202302971 49

Visto:
Laudo - Fl nº: 13|14

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 13/01/2023 14:26:30
www.crea-pr.org.br

CREA-PR

CONCLUSÃO

O presente trabalho tratou da avaliação do Lote 87-A/16-5, com área de 451,09 m², de propriedade do Município de Maringá, conforme trâmites no Processo 59294/2021 (Requerente: Rodrigo dos Santos Camargo). A avaliação é para fins de venda por meio de licitação.

O Lote 87-A/16-5 está situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, conforme Matrícula 50847 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá. O imóvel está em Zoneamento Residencial (ZR2) com possibilidades de desenvolvimento de comércio (eixo de comércio e serviços).

Foi empregado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado na estimativa de valor do terreno, metodologia prevista na ABNT NBR 14653-2: Avaliação de Imóveis Urbanos, norma que fornece os procedimentos para a avaliação de imóveis urbanos.

As características dos imóveis e atributos que causam influência na formação do valor foram tratados através da metodologia científica, mais precisamente pela Inferência Estatística por meio de regressão linear múltipla.

Na hipótese de venda por licitação (indicada pela SELOG no despacho de 10/06/2022) por meio de concorrência pública, sugere-se para fins de início de tratativas definir o valor inicial a partir do valor mínimo do intervalo de valores admissíveis obtido.

Não foi considerada para a avaliação a existência de qualquer benfeitoria, sendo o valor obtido referente à terra nua. Observa-se que cabe análise jurídica sobre os procedimentos legais para a alienação do imóvel avaliado.

Assim, o intervalo de valores admissíveis para o Lote 87-A/16-5, com área de 451,09 m², é dado por:

Valor Total Mínimo:	R$ 387.756,96 (*Trezentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos*)
Valor Total Médio:	R$ 404.812,68 (*Quatrocentos e Quatro Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos*)
Valor Total Máximo:	R$ 422.617,20 (*Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos*)

DATA DE REFERÊNCIA: Janeiro/2023

Adilson Aparecido Gonçalves Junior
Engenheiro Civil - CREA PR – 136.223/D
Prefeitura do Município de Maringá

Visto :
Laudo - fl nº: 14|14

LEI Nº 11.721.

Autor: Vereador Cristian Marcos Maia da Silva.

Revoga a Lei n. 11.675, de 09 de agosto de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 11.675, de 09 de agosto de 2023, que declara de Utilidade Pública a entidade Maranatha Associação Brasileira de Reabilitação de Dependentes Químicos e Doentes Mentais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 17/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760487** e o código CRC **54D06102**.

Referência: Processo nº 01.02.00130578/2023.25 SEI nº 2760487

LEI Nº 11.722.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Denomina a ciclovia localizada na Avenida Dr. Mário Clappier Urbinatti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Professora Magda Lúcia Félix de Oliveira a ciclovia localizada na Avenida Dr. Mário Clappier Urbinatti, em toda a sua extensão.

Art. 2.º O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas da nomenclatura da ciclovia denominada por esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 17/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760668** e o código CRC **E87A0761**.

Referência: Processo nº 01.02.00130583/2023.84 SEI nº 2760668

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.403.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação do § 2.º do art. 8.º da Lei Complementar n. 1.198, de 29 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O § 2.º do art. 8.º da Lei Complementar n. 1.198, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º (...)

§ 2.º No caso de se realizar a solicitação para suprir falta de contingente, o convênio terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais períodos, desde que comprovada em cada renovação medida efetiva do cessionário para prover com servidor efetivo as atribuições provisoriamente realizadas pelo cedido. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 20/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773505** e o código CRC **2BE29EF2**.

Referência: Processo nº 01.02.00124999/2023.17 SEI nº 2773505

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2402/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2402 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00128111/2023.83,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JOAO LUCAS DE SOUZA FURTADO, matrícula 75009, a partir de 16 de Novembro de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS PARQUE DE TI, símbolo GAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/11/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737143** e o código CRC **32987682**.

Referência: Processo nº 01.22.00129583/2023.28 SEI nº 2737143

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2418, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2418/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional ao servidor efetivo da Administração Direta ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 17687, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 2746910.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746942** e o código CRC **539D8F2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00130312/2023.36 SEI nº 2746942

ANEXO I - DECRETO Nº 2418/2023
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTICIO	NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ENQUADR.	
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2020 A 09/04/2022	GEM II - III	27	GEM II - III	30

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2419/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal, que tiveram interstício de avaliação de desempenho vencido, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
ANDRIELY SAMANDA DE PAULA	32656	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	04/08/2021 a 03/08/2023	MC 16	MC 19
MARLETE ROSA MICENE	37588	PROFESSOR 40 HS - MC	09/06/2021 a 08/06/2023	MC 8	MC 11
SANDRA MARA SANTOS MORALES	34913	PROFESSOR 20 HS - MC	16/08/2021 a 15/08/2023	MC 11	MC 14
ZENEIDE CALDAS BOTAN	37684	PROFESSOR 20 HS - MC	14/07/2021 a 13/07/2023	MC 8	MC 11

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748753** e o código CRC **DE892D41**.

Referência: Processo nº 01.22.00130434/2023.40 SEI nº 2748753

DECRETO Nº 2426/2023

Institui o E-Cidadão Maringá como base única de cadastro de dados pessoais para uso em sistemas de informação no âmbito da administração Pública Municipal de Maringá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maringá,

CONSIDERANDO que o Município de Maringá deve implementar mecanismos que permitam a segurança dos dados de pessoas e empresas.

CONSIDERANDO que o Município de Maringá deve facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços e informações de sua competência.

CONSIDERANDO que o Município de Maringá deve implementar mecanismos que permitam o uso racional dos recursos de informação e fomentem a acessibilidade e a confiabilidade dos dados para todos os seus Órgãos e entidades.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sancionada pelo Governo Federal e o Decreto Municipal nº 1.547, de 22 de agosto de 2023, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Municipal de Maringá.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o Art. XI da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe que o poder público deve oferecer mecanismos que possibilitem o cruzamento de informações constantes de bases de dados oficiais, a partir do número de inscrição no CPF do solicitante, de modo que a verificação do cumprimento de requisitos de elegibilidade para concessão e a manutenção de benefícios sociais possa ser feita pelo órgão concedente no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a adoção e uso de base única de cadastro de dados pessoais na Administração Municipal de Maringá.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - o E-Cidadão Maringá como base de dados cadastrais única e oficial utilizada pelo Município de Maringá para o registro de dados pessoais necessários para a prestação de serviços e informações de responsabilidade e/ou interesse do Município, conforme as suas atribuições constitucionais;

II - a Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH, como unidade responsável por planejar, coordenar e executar a política de tecnologia da informação do Município;

III - dados obrigatórios, sendo os dados pessoais básicos e de preenchimento indispensável, necessários para identificação pessoal e verificação/confirmação de identidade para acesso aos serviços e informações disponibilizados pelo Município;

IV - dados opcionais, sendo as informações adicionais definidas pelas aplicações específicas como complementares aos cadastro do cidadão, sendo que a partir desta definição esses dados serão considerados de uso e preenchimento obrigatório, apenas para os sistemas e aplicações que os utilizam.

Art. 3º Ficam definidos os procedimentos que regulamentam a adesão e integração à base de dados denominada E-Cidadão Maringá.

§ 1º Todos os sistemas e aplicações a serem desenvolvidos e/ou adotados pelo Município, que utilizem dados pessoais, deverão fazer uso da base E-Cidadão Maringá.

§ 2º Todos os sistemas e aplicações já desenvolvidos e legados, que não utilizem a base E-Cidadão Maringá, deverão ser utilizados de forma a se integrar a esta base.

§ 3º Cabe aos órgãos responsáveis pelas aplicações estabelecer, em conjunto com a Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH, o plano de ação necessário para realizar a adequação mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º A base de dados E-Cidadão Maringá conterá apenas dados considerados comuns a todos os sistemas e aplicações, sendo que os dados específicos, considerados adicionais, serão armazenados nas bases de dados próprias das aplicações que os utilizam, as quais serão integradas ao E-Cidadão Maringá por campo de identificação única, cujo preenchimento dos dados não essenciais ao E-Cidadão será facultativo para os sistemas e aplicações que os utilizam.

§ 5º Toda e qualquer aplicação do Município, desenvolvida ou atualizada a partir da publicação deste Decreto, que utilize dados pessoais, deverá utilizar o E-Cidadão Maringá.

§ 6º Fica determinado como prazo limite para todas as aplicações e/ou sistemas que estejam aderentes ao E-Cidadão Maringá o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Edney Mossambani**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 17/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2756058** e o código CRC **371F1198**.

Referência: Processo nº 01.35.00122915/2023.22 SEI nº 2756058

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2443/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o nome da servidora DAIANY BERALDO SANTANA DA SILVA, cargo Agente Fiscal, matrícula 41904, no Decreto nº 1637/2023, que concedeu Promoção na Carreira aos servidores públicos efetivos do Quadro Geral da Administração Direita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/11/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763493** e o código CRC **311A9C9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00131526/2023.44 SEI nº 2763493

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0807/23-GA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 807 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00092053/2023.76,

R E S O L V E

Colocar a disposição da DELEGACIA DO DISTRITO DE IGUATEMI (SUBDELEGACIA), o(a) servidor(a) MARINALVA GUEDES DA SILVA, matrícula 31716, cargo efetivo Auxiliar Operacional Feminino, no período de 01/11/2023 a 16/10/2024, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/11/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2750016** e o código CRC **42A28396**.

Referência: Processo nº 01.22.00092053/2023.76 SEI nº 2750016

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0808/23-GA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 808 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00128596/2023.65,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ - DEPPEN, da servidora ISABEL CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 36991, cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753766** e o código CRC **B41CDEB4**.

Referência: Processo nº 01.08.00128596/2023.65 SEI nº 2753766

PORTARIA Nº 810/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCURSO Nº. 008/2023-PMM** referente ao CONCURSO PÚBLICO de incentivo à Cultura, para a seleção de 45 (quarenta e cinco) projetos artísticos e culturais no valor total de R$ 2.418.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil reais), para atendimento ao Prêmio Aniceto Matti da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), que se realizará no dia **10 (DEZ) de JANEIRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:00 (nove horas)** na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBROS.....:	JAQUELINE CUSTODIO GABRIEL BRUNO MARTINS
SUPLENTE:	FELIPE BOTION NERI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 17/11/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759009** e o código CRC **2CF18485**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 2759009

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 21, de 13 de novembro de 2023

SEGUNDA TURMA

A Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pela Portaria nº 5 de 24 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada **no dia 06 de dezembro de 2023, às 9 horas,** sob forma de videoconferência (via GOOGLE MEET), conforme art. 23-B do Regimento Interno, para:

I - Aprovação da ata da sessão anterior.

II - Julgamentos:

1 - Processo 01.06.00041696/2023.41 - 282
Recorrente: JOSE FERREIRA DA SILVA
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

2 - Processo 01.06.00062933/2023.09 - 284
Recorrente: IGREJA MISSIONÁRIA CENTRAL DE MARINGÁ
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES
Objeto: IPTU

3 - Processo 01.06.00090094/2023.79 - 297
Recorrente: ANNA CRISTINA HANKE
Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER
Objeto: ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros acima relacionados, defensor e assistente nomeados pelas portarias 3/2023 e 4/2023, respectivamente, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

IEDA MARIA ASSIS SANTOS

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Assis Santos**, **Presidente de Conselho**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734607** e o código CRC **EB43B3EC**.

Referência: Processo nº 01.99.00000658/2023.54 SEI nº 2734607

Deliberação nº 22, de 13 de novembro de 2023

SEGUNDA TURMA

A Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pela Portaria nº 5 de 24 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada **no dia 13 de dezembro de 2023, às 9 horas,** sob forma de videoconferência (via GOOGLE MEET), conforme art. 23-B do Regimento Interno, para:

I - Aprovação da ata da sessão anterior.

II - Julgamentos:

1 - Processo 01.06.00090071/2023.21 - 296
Recorrente: ANDRE LUIZ ZOCCANTE
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES
Objeto: ITBI

2 - Processo 01.06.00094871/2023.13 - 302
Recorrente: GIULLIANA ZANARDI PASSOS
Relator: DIEGO AUGUSTO GERBER
Objeto: TAXAS

3 - Processo 01.06.00103469/2023.85 - 305
Recorrente: MAZINHO MONTAGENS
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES
Objeto: ISS

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros acima relacionados, defensor e assistente nomeados pelas portarias 3/2023 e 4/2023, respectivamente, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

IEDA MARIA ASSIS SANTOS

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Assis Santos**, **Presidente de Conselho**, em 16/11/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734612** e o código CRC **9B566730**.

Referência: Processo nº 01.99.00000658/2023.54 SEI nº 2734612

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 199/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 377/2023.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão Especial do Concurso Público, composta pelos servidores municipais abaixo, sob a presidência do(a) primeiro(a) e como secretário(a) o(a) segundo(a), para o cumprimento das etapas e do cronograma do Concurso Público para os cargos e funções de nível fundamental, médio e superior, destinado à contratação de servidores, a ser executado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os cargos/funções públicas autorizadas pelo Processo nº 01.22.00031971/2022.65, que será executado em todas as fases pela empresa contratada:

Servidor (a)	Cargo	Grau de Instrução
FERNANDA FURLAN SANTORO	Enfermeira	Especialização Lato Sensu em Saúde Pública - Saúde da Família
JOSELENE MIRIANI MORAES	Psicóloga	Mestrado em Psicologia da Infância e Adolescência
DANILLO FERREIRA DE BRITO	Assistente Social	Mestrado em Educação
SENO JOSE ZINKE THIMOTEO	Técnico de Manutenção Computador e Impressora	Ensino Médio Completo
DANILO MAGALHAES FRADE	Operador Audiovisual	Graduação em Jornalismo

I I – A Comissão Especial do Concurso Público, exercerá a atribuição estipulada nesta Portaria, observando as etapas do concurso público estabelecidas no Decreto n° 377/2023 (Regulamento Geral de Concurso) e no respectivo contrato de execução do certame.

III - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 197/2023 - SEGEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2752887** e o código CRC **A192873C**.

Referência: Processo nº 01.22.00071401/2022.30 SEI nº 2752887

PORTARIA Nº 6133 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIGAIL DA SILVA PRADO BARBOSA	41096	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	15	25/10/2023	a 08/11/2023
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CREVELIN	45768	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	1	30/10/2023	a 30/10/2023
AIDE MARQUES GODINHO	43888	2	26/10/2023	a 27/10/2023
AIDE MARQUES GODINHO	33940	2	26/10/2023	a 27/10/2023
AIDE MARQUES GODINHO	33940	1	01/11/2023	a 01/11/2023
AIDE MARQUES GODINHO	43888	1	01/11/2023	a 01/11/2023
AIR PEREIRA	31190	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	2	26/10/2023	a 27/10/2023
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA GUIMARAES	37859	1	08/11/2023	a 08/11/2023
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	32646	1	30/10/2023	a 30/10/2023
ALEXANDRA SILVESTRINI	38923	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	1	26/10/2023	a 26/10/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	3	30/10/2023	a 01/11/2023
ALINE MEIRE MORICONI GOMES	45101	5	06/11/2023	a 10/11/2023
ALINE MEIRE MORICONI GOMES	43863	5	06/11/2023	a 10/11/2023
AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	42285	2	26/10/2023	a 27/10/2023
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ANA FLAVIA LOPES FREITAS DA SILVA	44747	2	06/11/2023	a 07/11/2023
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ANA PAULA GARCIA DUARTE	43196	3	06/11/2023	a 08/11/2023
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	2	06/11/2023	a 07/11/2023
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	2	06/11/2023	a 07/11/2023
ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	44711	1	30/10/2023	a 30/10/2023
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	14	25/10/2023	a 07/11/2023
ANDREA MONTEIRO DA SILVA FLOES	41679	6	04/11/2023	a 09/11/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	1	24/10/2023	a 24/10/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	44957	1	26/10/2023	a 26/10/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	3	29/10/2023	a 31/10/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	44957	3	29/10/2023	a 31/10/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	1	25/10/2023	a 25/10/2023
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	39459	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	45918	1	26/10/2023	a 26/10/2023
ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	44029	1	26/10/2023	a 26/10/2023
ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	45918	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	44029	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ANGELA MARIA FERNANDES BORTOLATTO	35411	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ANGELICA SANCHES MEDINA SCHIBILINSKI	45473	3	30/10/2023	a 01/11/2023
ANGELITA DE OLIVEIRA ANTONIO	43736	2	31/10/2023	a 01/11/2023
ANTONIA VITURINA DA SILVA	31718	1	01/11/2023	a 01/11/2023
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ARIANE TORTORELLI MOUREIRA SCHIAVO	35582	2	26/10/2023	a 27/10/2023
ARIELLY CAROLINE QUINALHA BAIAO	44390	1	06/11/2023	a 06/11/2023
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	3	30/10/2023	a 01/11/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	44950	3	25/10/2023	a 27/10/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	3	25/10/2023	a 27/10/2023
BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	44730	1	30/10/2023	a 30/10/2023
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	31313	1	27/10/2023	a 27/10/2023
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	31313	1	07/11/2023	a 07/11/2023
BRUNA DA SILVA PASSOS CAVALCANTI	45917	1	27/10/2023	a 27/10/2023
BRUNO ALARCON RIBEIRO	37459	56	28/10/2023	a 22/12/2023
CAMILA APARECIDA DE JESUS	39738	10	28/10/2023	a 06/11/2023
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEME	37941	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CAMILA VIEIRA CONGESKI	37555	3	30/10/2023	a 01/11/2023
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	44052	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	1	01/11/2023	a 01/11/2023
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	35282	1	07/11/2023	a 07/11/2023
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	1	07/11/2023	a 07/11/2023
CARLA ROSANA DA SILVA LORENZETI	42863	2	07/11/2023	a 08/11/2023
CAROLINE BIANCHI	42511	1	06/11/2023	a 06/11/2023
CELIA FATIMA DA SILVA	37209	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CELIA FATIMA DA SILVA	45873	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	30	23/10/2023	a 21/11/2023
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	3	30/10/2023	a 01/11/2023
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	30/10/2023	a 30/10/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	1	31/10/2023	a 31/10/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA AVELAR	44721	3	30/10/2023	a 01/11/2023
CLAUDIA FACCIN	30718	1	01/11/2023	a 01/11/2023
CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	32733	3	30/10/2023	a 01/11/2023
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	29	27/10/2023	a 24/11/2023
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	32622	1	01/11/2023	a 01/11/2023
CLEICI TEREZINHA JUBIN DA SILVA	31483	2	06/11/2023	a 07/11/2023
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	41009	1	07/11/2023	a 07/11/2023
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	17228	1	07/11/2023	a 07/11/2023
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	1	30/10/2023	a 30/10/2023
CRISLAINE BARBOSA CHAM	34427	1	27/10/2023	a 27/10/2023
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	2	25/10/2023	a 26/10/2023
CRISTIANE DE CAMARGO BENEDITO FAGION	20789	1	26/10/2023	a 26/10/2023
CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES	42454	2	06/11/2023	a 07/11/2023
CRISTINA BROIETTI	18176	2	31/10/2023	a 01/11/2023
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	1	31/10/2023	a 31/10/2023
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	42493	1	06/11/2023	a 06/11/2023
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	40677	1	06/11/2023	a 06/11/2023
DALVANA SILVA MAIA CAMPOS	42398	1	30/10/2023	a 30/10/2023
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	37315	1	31/10/2023	a 31/10/2023
DANIELA APARECIDA DE JESUS	19891	30	24/10/2023	a 22/11/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	26/10/2023	a 26/10/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	3	30/10/2023	a 01/11/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	23/10/2023	a 23/10/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	24/10/2023	a 24/10/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	25/10/2023	a 25/10/2023
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	1	01/11/2023	a 01/11/2023
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	10	06/11/2023	a 15/11/2023
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	3	06/11/2023	a 08/11/2023
DANIELLA CASTELLINI NUNES	45457	1	30/10/2023	a 30/10/2023
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	5	31/10/2023	a 04/11/2023
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	5	31/10/2023	a 04/11/2023
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	2	06/11/2023	a 07/11/2023
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	2	06/11/2023	a 07/11/2023
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	42470	1	27/10/2023	a 27/10/2023
DAVILA THAIS MARANA DE PAULA	43188	1	01/11/2023	a 01/11/2023
DAYANA LOPES RAMALHO	39034	2	29/10/2023	a 30/10/2023
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	37962	2	26/10/2023	a 27/10/2023
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	43998	2	26/10/2023	a 27/10/2023
DEBORA CRISTINA APARECIDA R.VIANA	37950	1	26/10/2023	a 26/10/2023
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	1	30/10/2023	a 30/10/2023
DELMA SOCORRO ARIZA DOS SANTOS	38827	1	26/10/2023	a 26/10/2023
DJAINE DA CUNHA	43373	1	06/11/2023	a 06/11/2023
DORACI LOPES DA SILVA	19483	2	26/10/2023	a 27/10/2023
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	1	07/11/2023	a 07/11/2023
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	2	31/10/2023	a 01/11/2023
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	06/11/2023	a 06/11/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	1	01/11/2023	a 01/11/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	16	06/11/2023	a 21/11/2023
EDNA RODRIGUES DE SOUZA	20423	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	2	06/11/2023	a 07/11/2023
ELAINE PAULA DA SILVA	44742	2	26/10/2023	a 27/10/2023
ELAINE PAULA DA SILVA	44742	3	30/10/2023	a 01/11/2023
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	1	24/10/2023	a 24/10/2023
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	1	31/10/2023	a 31/10/2023
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	43511	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ELIANE GOMES CAMARGO	39241	1	26/10/2023	a 26/10/2023
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	2	30/10/2023	a 31/10/2023
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	32185	1	31/10/2023	a 31/10/2023
ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO	38811	2	30/10/2023	a 31/10/2023
ELIZETE MARIA MAZZINI	13007	1	30/10/2023	a 30/10/2023
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	2	06/11/2023	a 07/11/2023
ELLEN THALLISSA RINALDI UBALDO	45536	26	30/10/2023	a 24/11/2023
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	1	30/10/2023	a 30/10/2023
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	40	17/10/2023	a 25/11/2023
ESTER LEMES DOS SANTOS	50015	1	31/10/2023	a 31/10/2023
EVA BEGO	40490	3	06/11/2023	a 08/11/2023
FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO	30129	2	05/11/2023	a 06/11/2023
FABIOLA AUGUSTA COLEONI	30541	15	25/10/2023	a 08/11/2023
FATIMA MOTA DOS SANTOS SCHIAVO	18913	3	30/10/2023	a 01/11/2023
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	1	30/10/2023	a 30/10/2023
FERNANDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	37236	30	18/10/2023	a 16/11/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	1	26/10/2023	a 26/10/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	1	06/11/2023	a 06/11/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	1	06/11/2023	a 06/11/2023
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C MOREIRA	34889	1	26/10/2023	a 26/10/2023
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	1	27/10/2023	a 27/10/2023
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	1	25/10/2023	a 25/10/2023
FLAVIA CAMILO THOMAS	43139	1	16/10/2023	a 16/10/2023
FLAVIA CAMILO THOMAS	43139	1	26/10/2023	a 26/10/2023
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	1	07/11/2023	a 07/11/2023
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	30530	1	06/11/2023	a 06/11/2023
FRANCILENE MICHELLE A. DOS S. DE MORAES	37991	5	27/10/2023	a 31/10/2023
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	2	29/10/2023	a 30/10/2023
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	2	31/10/2023	a 01/11/2023
GABRIEL FEREZIN CAMARGO	44699	5	06/11/2023	a 10/11/2023
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	40834	1	01/11/2023	a 01/11/2023
GESLAINE CRISTINA PIOLA ALMEIDA	31638	1	01/11/2023	a 01/11/2023
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	1	07/11/2023	a 07/11/2023
GISLAINE DALOSSE DA SILVA	18787	3	31/10/2023	a 02/11/2023
GISLAINE HONORIO ANTONELLI DE AQUINO	42719	1	27/10/2023	a 27/10/2023
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	01/11/2023	a 01/11/2023
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	1	30/10/2023	a 30/10/2023
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	1	01/11/2023	a 01/11/2023
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	1	07/11/2023	a 07/11/2023
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	1	30/10/2023	a 30/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GLEISSY KELLY ORDONHES BITTENCOURT	43228	2	06/11/2023	a 07/11/2023
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	5	06/11/2023	a 10/11/2023
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	1	27/10/2023	a 27/10/2023
GRAZIELA MAZOCOLI SIQUEIRA	42337	1	27/10/2023	a 27/10/2023
GREGORIO RODRIGUES BALIELO	43779	1	30/10/2023	a 30/10/2023
GYSELE CARPANESE DE SOUSA	38014	3	05/11/2023	a 07/11/2023
HELENA MARIA FERREIRA DIAS TSUJIOKA	36589	5	06/11/2023	a 10/11/2023
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	1	30/10/2023	a 30/10/2023
HELOIZA DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	41001	15	01/11/2023	a 15/11/2023
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	18361	1	27/10/2023	a 27/10/2023
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	1	27/10/2023	a 27/10/2023
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	2	30/10/2023	a 31/10/2023
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	18361	2	30/10/2023	a 31/10/2023
IARA XAVIER DA SILVA	33124	7	30/10/2023	a 05/11/2023
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	20	25/10/2023	a 13/11/2023
INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS	37136	1	26/10/2023	a 26/10/2023
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ISABEL CRISTINA GUILHERME	35463	1	31/10/2023	a 31/10/2023
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	1	31/10/2023	a 31/10/2023
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	1	27/10/2023	a 27/10/2023
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	1	01/11/2023	a 01/11/2023
JACQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE	42500	1	27/10/2023	a 27/10/2023
JACQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE	42500	4	17/10/2023	a 20/10/2023
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	1	01/11/2023	a 01/11/2023
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	3	30/10/2023	a 01/11/2023
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	5	06/11/2023	a 10/11/2023
JAQUELINE MACHADO GARCIA	44361	1	31/10/2023	a 31/10/2023
JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA	39758	1	30/10/2023	a 30/10/2023
JESSICA CAROLINA OROZIMBO	44712	1	06/11/2023	a 06/11/2023
JOELMA MARIA BERNARDES BONILHA BRAVO	43771	1	01/11/2023	a 01/11/2023
JOSE BEZERRA FILHO	18574	1	29/08/2023	a 29/08/2023
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	1	31/10/2023	a 31/10/2023
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	1	07/11/2023	a 07/11/2023
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	1	07/11/2023	a 07/11/2023
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	2	31/10/2023	a 01/11/2023
JOZEFINA QUIRINO VENTURA DA SILVA	19616	7	25/10/2023	a 31/10/2023
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	37804	1	27/10/2023	a 27/10/2023
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	45482	1	27/10/2023	a 27/10/2023
JULIANA BARRACHI ROCHA	41920	1	06/11/2023	a 06/11/2023
JULIANA PIAI SILVA	37409	1	01/11/2023	a 01/11/2023
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	44717	1	31/10/2023	a 31/10/2023
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	45791	1	27/10/2023	a 27/10/2023
JULIANE GONCALVES	31407	5	31/10/2023	a 04/11/2023
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	2	30/10/2023	a 31/10/2023
KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	41721	41	26/10/2023	a 05/12/2023
KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	39453	1	06/11/2023	a 06/11/2023
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	3	30/10/2023	a 01/11/2023
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	2	25/10/2023	a 26/10/2023
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	14	30/10/2023	a 12/11/2023
KELEN CRISTINA MANSANO FRIEDRICH	20063	1	26/10/2023	a 26/10/2023
KELEN CRISTINA MANSANO FRIEDRICH	18142	1	26/10/2023	a 26/10/2023
KELEN MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37942	1	27/10/2023	a 27/10/2023
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	2	26/10/2023	a 27/10/2023
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	1	25/10/2023	a 25/10/2023
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	1	30/10/2023	a 30/10/2023
KENEY ALVES	39585	12	23/10/2023	a 03/11/2023
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	8	25/10/2023	a 01/11/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	1	06/11/2023	a 06/11/2023
LEONILDA NOTARIO BORGES	20822	1	27/10/2023	a 27/10/2023
LETICIA PEREIRA DIAS	13334	1	27/10/2023	a 27/10/2023
LETICIA PEREIRA DIAS	18658	1	27/10/2023	a 27/10/2023
LETICIA VOLPATO LEITE	45463	1	01/11/2023	a 01/11/2023
LETICIA VOLPATO LEITE	37302	1	01/11/2023	a 01/11/2023
LIDIA MARQUES MORAES	33036	2	30/10/2023	a 31/10/2023
LIDIA MARQUES MORAES	37800	2	30/10/2023	a 31/10/2023
LILIAN REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA	37786	5	18/10/2023	a 22/10/2023
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	1	30/10/2023	a 30/10/2023
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	1	06/11/2023	a 06/11/2023
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	1	16/10/2023	a 16/10/2023
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	2	17/10/2023	a 18/10/2023
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	2	19/10/2023	a 20/10/2023
LUCI TIEMI IDE	33137	1	31/10/2023	a 31/10/2023
LUCIANA GARCIA COSTA	41494	1	06/11/2023	a 06/11/2023
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	1	07/11/2023	a 07/11/2023
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	1	11/10/2023	a 11/10/2023
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	2	30/10/2023	a 31/10/2023
LUCIENE ALINE DE ANGELI	36869	1	27/10/2023	a 27/10/2023
LUCILAINE ANTONIA SOARES	37823	1	27/10/2023	a 27/10/2023
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	1	26/10/2023	a 26/10/2023
LUCIMARA RODRIGUES	33384	1	27/10/2023	a 27/10/2023
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	1	23/10/2023	a 23/10/2023
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	41655	1	01/11/2023	a 01/11/2023
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	19437	1	01/11/2023	a 01/11/2023
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	01/11/2023	a 01/11/2023
LUDMILA PINTO COELHO	37258	1	01/11/2023	a 01/11/2023
MAGALI DIAS SALOMAO	33480	1	07/11/2023	a 07/11/2023
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	06/11/2023	a 06/11/2023
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16696	1	25/10/2023	a 25/10/2023
MARCELO AUGUSTO SANTINI	32962	2	31/10/2023	a 01/11/2023
MARCELO AUGUSTO SANTINI	41588	2	31/10/2023	a 01/11/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	30/10/2023	a 30/10/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	2	31/10/2023	a 01/11/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	23	08/11/2023	a 30/11/2023
MARCIA DALLASSENTA	18505	1	30/10/2023	a 30/10/2023
MARCIA RODRIGUES GOMES CABRAL	31601	28	03/11/2023	a 30/11/2023
MARI ANGELA BACCIN	38011	11	26/10/2023	a 05/11/2023
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	2	30/10/2023	a 31/10/2023
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	1	30/10/2023	a 30/10/2023
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	33009	4	04/11/2023	a 07/11/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	60	10/10/2023	a 08/12/2023
MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA LIMA	37608	1	26/10/2023	a 26/10/2023
MARIA EUNICE CARMONA DAINEZ	13304	3	28/10/2023	a 30/10/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	20/10/2023	a 20/10/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	42276	2	07/11/2023	a 08/11/2023
MARIA JOSE LEITE BOTEGA	50148	5	23/10/2023	a 27/10/2023
MARIA LAUDJANE GONCALVES ARAUJO	44959	1	31/10/2023	a 31/10/2023
MARIA LUCIA DE SOUZA BATISTA	50035	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	1	25/10/2023	a 25/10/2023
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	3	30/10/2023	a 01/11/2023
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	44363	1	31/10/2023	a 31/10/2023
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	1	31/10/2023	a 31/10/2023
MARIANA LETICIA HARA MARTINS DE BRITO	39044	3	30/10/2023	a 01/11/2023
MARLI GIRARDI DE LIMA GOMES	37565	61	01/11/2023	a 31/12/2023
MARLY ELIANE REIS	37505	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MARLY ELIANE REIS	37505	2	30/10/2023	a 31/10/2023
MARTA ANTUNES MORAES NOGUEIRA	31018	1	26/10/2023	a 26/10/2023
MARTA ANTUNES MORAES NOGUEIRA	31018	1	06/11/2023	a 06/11/2023
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	2	07/11/2023	a 08/11/2023
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	5	05/11/2023	a 09/11/2023
MAYSE OTOFUJI	43501	1	06/11/2023	a 06/11/2023
MEIRE BONO	18643	1	30/10/2023	a 30/10/2023
MEIRE BONO	31391	1	30/10/2023	a 30/10/2023
MEIRE BONO	18643	1	31/10/2023	a 31/10/2023
MEIRE BONO	18643	1	01/11/2023	a 01/11/2023
MICAEL ALVES KRUG	42408	13	19/10/2023	a 31/10/2023
MICHELE CRISTIANE MARCON	41524	1	01/11/2023	a 01/11/2023
MICHELE CRISTIANE MARCON	45799	1	01/11/2023	a 01/11/2023
MICHELE LETICIA ALVES DE SA SANTOS	37667	1	01/11/2023	a 01/11/2023
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	1	26/10/2023	a 26/10/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	07/11/2023	a 07/11/2023
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO	39875	1	26/10/2023	a 26/10/2023
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO	39875	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MIRIAN FABIANO ALVES	18317	1	01/11/2023	a 01/11/2023
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	43894	3	28/10/2023	a 30/10/2023
MONICA DE AMO SATORIVA DOS SANTOS	35072	1	07/11/2023	a 07/11/2023
NATHALIA LOHAMY DA SILVA VIDAL	44455	1	06/11/2023	a 06/11/2023
NAYARA CRISTINE SALDAN	43314	6	27/10/2023	a 01/11/2023
NAYARA CRISTINE SALDAN	44953	6	27/10/2023	a 01/11/2023
NELDES SILVA DE OLIVEIRA	18821	2	31/10/2023	a 01/11/2023
NERLI TANAMATI SAGAE	32179	5	23/10/2023	a 27/10/2023
NERLI TANAMATI SAGAE	17943	5	23/10/2023	a 27/10/2023
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	1	30/10/2023	a 30/10/2023
PAMELA CRISTINA MAROSTICA RAMOS	40706	1	30/10/2023	a 30/10/2023
PATRICIA BORGES LEITE	45093	1	26/10/2023	a 26/10/2023
PATRICIA CAMILA PAULUS VALEZI	37214	1	01/11/2023	a 01/11/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	25/10/2023	a 25/10/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	2	26/10/2023	a 27/10/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	2	26/10/2023	a 27/10/2023
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	4	05/11/2023	a 08/11/2023
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	1	06/11/2023	a 06/11/2023
PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI	44961	2	30/10/2023	a 31/10/2023
RAFAEL BEKER DE SOUZA	39757	1	27/10/2023	a 27/10/2023
RAFAEL BEKER DE SOUZA	41576	1	27/10/2023	a 27/10/2023
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	20447	2	27/10/2023	a 28/10/2023
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	1	30/10/2023	a 30/10/2023
REGIANE CAZONI DOS SANTOS	43598	2	19/10/2023	a 20/10/2023
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	1	27/10/2023	a 27/10/2023
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	37257	1	07/11/2023	a 07/11/2023
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	41406	1	07/11/2023	a 07/11/2023
RENATA CARMELITA O DOS SANTOS BASTOS	45789	2	26/10/2023	a 27/10/2023
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	2	26/10/2023	a 27/10/2023
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	7	24/10/2023	a 30/10/2023
RENATA ELVIRA CANEDO	43160	5	26/10/2023	a 30/10/2023
RITA DE CASSIA MORAES DE AZEVEDO	42313	15	16/10/2023	a 30/10/2023
ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA	15402	6	25/10/2023	a 30/10/2023
ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA	15402	2	31/10/2023	a 01/11/2023
ROGERIO SANTOS GRISANTE	41564	1	25/10/2023	a 25/10/2023
ROSA MARIA GOMES	41135	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	43774	1	30/10/2023	a 30/10/2023
ROSANA CALDEIRA ALVES	37152	1	06/11/2023	a 06/11/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	52	30/10/2023	a 20/12/2023
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	1	27/10/2023	a 27/10/2023
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENCO	37190	3	08/11/2023	a 10/11/2023
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	1	01/11/2023	a 01/11/2023
ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	39406	2	31/10/2023	a 01/11/2023
ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	41521	3	30/10/2023	a 01/11/2023

ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	45831	1	31/10/2023	a 31/10/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	1	31/10/2023	a 31/10/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	31/10/2023	a 31/10/2023
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	1	31/10/2023	a 31/10/2023
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	36416	2	31/10/2023	a 01/11/2023
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	26/10/2023	a 26/10/2023
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	31/10/2023	a 31/10/2023
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	39099	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SANDRA APARECIDA BELLUCO	43992	1	26/10/2023	a 26/10/2023
SANDRA CRISTINA DA SILVA MUTA	43497	30	24/10/2023	a 22/11/2023
SANDRA EROTIDES VIEIRA DE JESUS	20958	1	01/11/2023	a 01/11/2023
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	1	26/10/2023	a 26/10/2023
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	32173	2	31/10/2023	a 01/11/2023
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	43459	2	31/10/2023	a 01/11/2023
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	3	30/10/2023	a 01/11/2023
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	3	06/11/2023	a 08/11/2023
SANDRA REGINA SALUSTIANO	34019	17	23/10/2023	a 08/11/2023
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	30/10/2023	a 30/10/2023
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	06/11/2023	a 06/11/2023
SELMA PATRICIA MAGALHAES	31244	1	24/10/2023	a 24/10/2023
SILENE BARBOSA DOS SANTOS	50254	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SILVIA CARLA FERREIRA GOMES	32200	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SILVIA COGORNI DA SILVA	34884	1	26/10/2023	a 26/10/2023
SILVIA CRISTINA ARCASA PRADO CARNEIRO	40218	2	25/10/2023	a 26/10/2023
SILVIA GATTI DE AGUIAR	37601	1	31/10/2023	a 31/10/2023
SILVIA GATTI DE AGUIAR	37601	1	26/10/2023	a 26/10/2023
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	2	23/10/2023	a 24/10/2023
SIMONE GONZALES DA SILVA VERRENGIA	31687	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SIRLENE FERNANDES	41551	1	01/11/2023	a 01/11/2023
SOLANGE APARECIDA VIEIRA MARTINS	38917	30	02/10/2023	a 31/10/2023
SONIA APARECIDA DE SOUZA FELIX TSUNO	45920	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SONIA MARIA DA COSTA	41708	1	01/11/2023	a 01/11/2023
SONIA MARIA GEAROLA	42752	1	01/11/2023	a 01/11/2023
SONIA SANTANA CONTI	50168	29	26/10/2023	a 23/11/2023
STEPHANY DA ROSA DOS SANTOS	32953	1	31/10/2023	a 31/10/2023
SUELEN PEREIRA ALVIM DA SILVA	37293	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	37355	1	27/10/2023	a 27/10/2023
SUELI MARCELINO RIBEIRO	13299	2	26/10/2023	a 27/10/2023
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	2	26/10/2023	a 27/10/2023
TACIANE MANTOVANI DIAS DE SOUZA	32184	3	05/11/2023	a 07/11/2023
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	1	06/11/2023	a 06/11/2023
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	1	07/11/2023	a 07/11/2023
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	1	11/10/2023	a 11/10/2023
THAIS HIDALGO DE SOUZA	44047	1	01/11/2023	a 01/11/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	26/10/2023	a 26/10/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	5	19/10/2023	a 23/10/2023
VALDENICE MUCIO PAVAO DOS ANJOS	36590	2	06/11/2023	a 07/11/2023
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	1	01/11/2023	a 01/11/2023
VALDIRENE DE ARAUJO PERACCINI	19599	3	30/10/2023	a 01/11/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	43890	1	30/10/2023	a 30/10/2023
VALERIA CRISTINA DE SOUZA VALERIO	37162	7	07/11/2023	a 13/11/2023
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	32193	1	31/10/2023	a 31/10/2023
VANDERLEIA COIMBRA DE OLIVEIRA	19678	1	30/10/2023	a 30/10/2023
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	45763	4	05/11/2023	a 08/11/2023
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	43595	4	05/11/2023	a 08/11/2023
VANESSA CAROLYNE LUCCA	45378	58	01/09/2023	a 28/10/2023
VANESSA CRIVELARO ROTA PEREIRA	39403	2	07/11/2023	a 08/11/2023
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	1	25/10/2023	a 25/10/2023
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	1	30/10/2023	a 30/10/2023
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	1	31/10/2023	a 31/10/2023
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	1	01/11/2023	a 01/11/2023
VANUZA MONFERRER LOPES	43164	1	01/11/2023	a 01/11/2023
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	43219	30	05/11/2023	a 04/12/2023
VERONICA RAYANE QUEVEDO KADLUBISCSKI	45080	1	26/10/2023	a 26/10/2023
VILMA MONTESCHIO	31226	1	27/10/2023	a 27/10/2023
VILMA MONTESCHIO	31226	1	01/11/2023	a 01/11/2023
VINICIO NODA	43811	1	26/10/2023	a 26/10/2023
VINICIO NODA	43811	1	31/10/2023	a 31/10/2023
VINICIO NODA	43811	1	01/11/2023	a 01/11/2023
VIVIAN LORENA XAVIER	43189	1	30/10/2023	a 30/10/2023
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	1	06/11/2023	a 06/11/2023
VIVIANE FERREIRA DO PRADO MONTRONI	32589	1	30/10/2023	a 30/10/2023
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	1	16/10/2023	a 16/10/2023
WANDERLEIA MALAQUIAS DOS REIS	50204	1	27/10/2023	a 27/10/2023
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	44741	5	27/10/2023	a 31/10/2023
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	41217	5	27/10/2023	a 31/10/2023
WIDMARK DE OLIVEIRA ENAMI	15548	38	24/10/2023	a 30/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2023, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737938** e o código CRC **728101E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00129648/2023.19 SEI nº 2737938

PORTARIA Nº 6205 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.10.00120512/2023.74,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDSON ANTONIO RIOS	43623	08.04.0030	29.03.0011	01/11/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA GERÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO MUNICIPAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2023, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737132** e o código CRC **CBEDC1CC**.

Referência: Processo nº 01.10.00120512/2023.74 SEI nº 2737132

PORTARIA Nº 6319 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00126914/2023.83,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
VICTOR HENRIQUE CARRILHO COGA	45157	01/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2764176** e o código CRC **9FE11EF0**.

Referência: Processo nº 01.08.00126914/2023.83 SEI nº 2764176

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2023

Nome: FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI
Função: ODONTOLOGO - PSF

Desligamento: 13/11/2023

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 13 de Novembro de 2023.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LIGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00129667/2023.98

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **MULTIPLICAR TÊXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.578.292/0001-19, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da Secretaria Municipal de Educação, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: 01.05.00057126/2023.02 – Pregão n.º: 200/2023
Ata de Registro de Preços n.º: 204/2023 – Vigência: 18.09.2023 a 17.09.2024

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	227640	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	R$ 64.929,72
2	249167	Camiseta do PROERD (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	R$ 33.587,22
3	227640	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	R$ 21.725,88
4	249167	Camiseta do PROERD (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	R$ 11.234,63

Registra-se que, conforme autos do processo, no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinados pela Agente Administrativa, Fiscal do Contrato, Diretora Administrativa e Secretária da Pasta, dispõe:

> **Conforme edital e conversa via telefone, a empresa Multiplicar Textil deveria apresentar a peça piloto do item: 249167 - lotes 2 e 4 - Camiseta do PROERD (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital) e os laudos técnicos solicitados em até quinze dias úteis da data da assinatura da ata de registro de preço que foi em 02/10/2023, ou seja, até 24/10/2023.**
>
> **MEMORIAL DESCRITIVO:**
>
> **Cód. 249167 – Camiseta gola redonda – Com ribana azul azure costurada com duas agulhas. Mangas na cor azul (azure blue) pantone 174139 TPX, fechamento dos ombros, das mangas e do recorte em overloque, na cor BRANCA, com transfer sublimação sendo logomarca do PROERD na parte frontal conforme figura anexo, na manga esquerda Brasão da Prefeitura do Município de Maringá, na manga direita Brasão da Polícia Militar, nas costas a escrita – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – EDUCAÇÃO. As camisetas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas com os dados da Empresa Fornecedora. Descrição técnica: Tecido: meia malha PV, resistente a formação de peeling. Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Gramatura: 160 g/m²; Gola: Ribana 100% acrílico conforme descritivo manufatura. Podendo ter variação de +/- 5% (Conforme tabela de medidas).**
> **OBS.: Camisetas destinadas aos educandos participantes do PROERD, sendo a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Batalhão de Patrulha Escolar. As quantidades por tamanhos serão devidamente informadas na nota de empenho e as unidades deverão ser confeccionadas nos tamanhos números 8-10-12-14-16 – P-M-G. Todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.**
>
> **A Secretária de Educação de Maringá informa que, até o dia de hoje, não recebeu a peça piloto e os laudos conforme solicita o edital.**
>
> **Segue as informações do edital que a empresa Multiplicar Textil deveria atender:**
>
> **14.1. A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as "peças piloto¨ após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 15 dias úteis, acompanhadas dos laudos técnicos elaborados por laboratório têxtil que comprovem a gramatura, a composição e a tonalidade do Pantone dos tecidos utilizados para a confecção, os laudos serão exigidos para TODOS os tecidos utilizados na confecção dos itens aqui licitados, de acordo com a tabela de medidas deste edital, conforme o item arrematado no certame, para análise e aprovação da Secretaria da Educação, no endereço: Rua Fernão dias, 778 – Zona 09 – Maringá – PR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC- Peças piloto:**
> **(249167 – Camiseta gola redonda tamanho P e GG)**
> **Esta peça piloto será criticada pela comissão de recebimento que fará os devidos apontamentos a respeito das peças recebidas, caso as peças piloto não estejam em conformidade, a contratada deverá confeccionar nova peça, já com a correção dos apontamentos da comissão de recebimento. O prazo para entrega das "peças piloto" corrigidas é de 5 (cinco) dias corridos, haverá apenas uma oportunidade de correção.**

Ainda insta informar que, por meio de despacho juntado aos autos no dia 17.11.2023, fora informado que as peças piloto referentes aos lotes 1 e 3 (227640 – Camiseta gola redonda tamanhos 8 e P) vencidos pelo fornecedor também não foram entregues.

Ademais, em 07.11.2023 a empresa foi alertada quanto a não entrega da peça piloto e os laudos técnicos a qual deveria ocorrer em 24.10.2023 e em resposta encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@multiplicartextil.com.br foi informado que:

> **Bom dia,**
> **Conforme conversando com Evandro, infelizmente não será possível atender o pedido no prazo, devido aos desastres naturais que acabaram ocorrendo na região nas ultimas semanas, nossos parceiros ainda estão se recuperando porem ainda não conseguem nos entregar nada em tempo hábil.**
> **Att,**
> **Pedro Henrique.**

Em que pese as razões apresentadas pelo fornecedor, não houve apresentação de documentos suportes para comprovar o efetivo prejuízo no cumprimento da sua obrigação junto à administração, bem como o esforço para novas parceiras a fim de ensejar a execução de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> I – advertência;
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **14.7. A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcros no inciso II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 14.7 do Edital,** será imputada à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 13.147,74 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o montante de R$ 131.477,45 referente aos Lotes 1, 2, 3 e 4 vencidos pela empresa.

Notifique-se a empresa **MULTIPLICAR TÊXTIL LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso às vistas do processo administrativo, o fornecedor deverá ter o cadastro de usuário externo ativo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Maringá (PR), 17 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 17/11/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2752018** e o código CRC **974DD6F5**.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auto do Processo Decisão Administrativa (SEI nº 2677311)

Processo Licitatório n.º: 01.09.00020239/2022.37 – Pregão n.º: 208/2022

Ata de Registro de Preços n.º: 256/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no VALOR de R$ 11.376,40 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **06.718.646/0001-95**, conforme Decisão contida no **Processo Administrativo n.º 01.09.00093707/2023.48.**

Publique-se.

Maringá (PR), 20 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/11/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2765772** e o código CRC **1F8EF28A**.

Referência: Processo nº 01.09.00093707/2023.48 SEI nº 2765772

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auto do Processo Decisão (SEI nº 2617465)

Processo Licitatório n.º: 01.05.00048874/2023.94-PMM – Pregão n.º: 155/2023-PMM

Ata de Registro de Preços n.º: 168/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto **com fulcros no Artigo n.º 81 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.3 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no VALOR de R$ 20.639,55 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, a empresa **BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **36.581.851/0001-12**, conforme Decisão contida no **Processo Administrativo n.º 01.05.00106261/2023.26.**

Publique-se.

Maringá (PR), 20 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2766595** e o código CRC **B8F98C6C**.

Referência: Processo nº 01.05.00106261/2023.26 SEI nº 2766595

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2767355/2023

Processo nº 01.13.00054741/2022.53

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1006/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e SILVANA ALVES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 439.144.116-00, residente e domiciliada na Rua Luiz Corrêa, 9, no bairro Cidade Jardim, em Maringá-PR, doravante denominada LOCADORA.

OBJETO: O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação nº 1006/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de novembro de 2023 até 03 de novembro de 2024.

FIRMADO em 14 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Pedro Granado Martines Filho
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2767355** e o código CRC **D415E0D8**.

Referência: Processo nº 01.13.00054741/2022.53 SEI nº 2767355

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2767647/2023

Processo nº 01.34.00110159/2023.40

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1282/2023

Errata ao Termo de Fomento nº 1282/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e a ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.914.458/0001-19, com sede na Av. Guaiapó, 767, Conjunto Requião I, em Maringá – Paraná, firmado em 10 de novembro de 2023.

Onde se lê:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.914.458/0001-09, com sede na Av. Guaiapó, 767, Conjunto Requião I, em Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Senhor LUIZ VALDECIR RIGOLIN, portador da CI/RG sob o nº 1.870.949-0 - PR, e inscrito no CPF/MF nº 330.994.489-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

Leia-se:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.914.458/0001-19, com sede na Av. Guaiapó, 767, Conjunto Requião I, em Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Senhor LUIZ VALDECIR RIGOLIN, portador da CI/RG sob o nº 1.870.949-0 - PR, e inscrito no CPF/MF nº 330.994.489-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

FIRMADO em 16 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Luiz Valdecir Rigolin
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2767647** e o código CRC **35CAF58F**.

Referência: Processo nº 01.34.00110159/2023.40 SEI nº 2767647

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2767942/2023

Processo nº 01.08.00024770/2023.67

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1289/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIADOR, e a Sra. MARIANE PEREIRA BATISTA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 104.535.426-03, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-17.352.108 II/MG, inscrita no CREFITO-8 sob nº 234.575-F, residente e domiciliada na Rua Monte Cáceros, 673, Apartamento 501, na Vila Operária, em Maringá-PR, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento de fisioterapia no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Maringá, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.08.00024770/2023.67 – Inexigibilidade de Licitação nº 081/2023.

VIGÊNCIA: O presente CREDENCIAMENTO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: O CREDENCIADOR pagará à CREDENCIADA o valor mensal máximo estimado será de R$ 4.732,48 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 56.789,76 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

FIRMADO em 16 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo

Secretário Municipal de Saúde

Mariane Pereira Batista
Credenciada

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2767942** e o código CRC **19DE2FE8**.

Referência: Processo nº 01.08.00024770/2023.67 SEI nº 2767942

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2768145/2023

Processo nº 01.08.00024770/2023.67

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1055/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIADOR, e ADRIANA FELIX DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.533.739-26, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a solicitação formal de desistência da vaga por parte da CREDENCIADA.

VIGÊNCIA: A CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 01 de novembro de 2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até supracitada data.

FIRMADO em 17 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal da Saúde

Adriana Felix de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2768145** e o código CRC **1F09C1EA**.

Referência: Processo nº 01.08.00024770/2023.67 SEI nº 2768145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2771306/2023

Processo nº 01.05.00090846/2023.04

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 1235/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a ASSOCIACAO PASSANTES E PENSANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.926.697/0001-94, com sede na Av. Morangueira, 990, na Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, na qualidade de senhor e legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Pioneiro Manoel Frigo, nº 610, no Distrito de Iguatemi, Zona 33, Quadra Fiscal 009, Lote 009, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 33016500, em Maringá-PR. De acordo com o vencido no Processo nº 01.05.00090846/2023.04, a presente permissão de uso do espaço acima mencionado, localizado na Rua Pioneiro Manoel Frigo, nº 610, no Distrito de Iguatemi, Zona 33, Quadra Fiscal 009, Lote 009, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 33016500, em Maringá-PR, com a finalidade de "*apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a cultura, a arte, a educação e a assistência social, ou seja, com objetivos fins voltados a promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, conforme prevê o art. 33 da Lei Federal n° 13.019/2014*", segundo o Art. 2º do Estatuto Social da PERMISSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: Esta permissão é feita a título precário, pelo prazo de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do §4º do Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11 do Decreto nº 830/2019, Seção III.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO em 30 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Compras e Logística

Aletéia dos Santos Pereira Muller
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771306** e o código CRC **DE475A41**.

Referência: Processo nº 01.05.00090846/2023.04 SEI nº 2771306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2775248/2023

Processo nº 01.12.00107602/2023.17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1264/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 16.993.356/0001-03, com sede na Av. José Bonifácio, 538 - Barracão A, na Vila Atalaia, em Cambé–PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, a qual abarcará 01 LOTE: LOTE 02 - Elementos de fibra de vidro, com seus itens descritos e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, conforme descritivo técnico, para decoração na cidade de Maringá, durante o período de 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, para o Natal de Maringá 2023 denominado, "*Maringá Encantada 2023 - Preservando a Magia do Natal*", que ocorrerá em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 277/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 402.659,00 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FIRMADO em 17 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edson Ribeiro Scabora
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/11/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2775248** e o código CRC **E1FB053F**.

Referência: Processo nº 01.12.00107602/2023.17 SEI nº 2775248

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2780325/2023

Processo nº 01.12.00107616/2023.27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1297/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 17.063.632/0001-05, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 445, no Centro, em Londrina–PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará: 03 LOTES, LOTE 01 - Decoração Iluminada, LOTE 04 - Decoração de Talude com letreiro, e LOTE 05 - Decoração em LED RGBW com controladora, cada lote com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento Natal de Maringá 2023 denominado, "Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal" em Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.12.00107616/2023.27 – Pregão Eletrônico nº 289/2023, e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

FIRMADO EM, 21 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edson Ribeiro Scabora
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Davi Dias de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/11/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780325** e o código CRC **5FCFE226**.

Referência: Processo nº 01.12.00107616/2023.27 SEI nº 2780325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2780391/2023

Processo nº 01.12.00107616/2023.27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1298/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.996/0001-00, com sede na Rua Rosacruz, n° 680, Casa 682 B, Jardim Higienópolis, CEP 87060-380, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará, LOTE 03 - Túnel de Bambu Iluminado, com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento Natal de Maringá 2023 denominado, "Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal" em Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.12.00107616/2023.27 – Pregão Eletrônico nº 289/2023, e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 393.192,81 (trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

FIRMADO EM, 21 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edson Ribeiro Scabora

Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Rui Guilherme Sattler Neves
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/11/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780391** e o código CRC **EFB613C8**.

Referência: Processo nº 01.12.00107616/2023.27 SEI nº 2780391

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2780438/2023

Processo nº 01.12.00107616/2023.27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1299/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa F.A.L. EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.993.356/0001-03, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 538, Brcao A, Vila Atalaia, em Cambé-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará, LOTE 02 - Estruturas Iluminadas, com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento Natal de Maringá 2023 denominado, "Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal" em Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.12.00107616/2023.27 – Pregão Eletrônico nº 289/2023, e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 250.490,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).

FIRMADO EM, 21 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edson Ribeiro Scabora

Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/11/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780438** e o código CRC **7CE11B8D**.

Referência: Processo nº 01.12.00107616/2023.27 SEI nº 2780438

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00118642/2023.98

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748720** e o código CRC **B18047F0**.

Referência: Processo nº 01.05.00118642/2023.98 SEI nº 2748720

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00114896/2023.69

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE SERÃO USADOS NO PROJETO - "O MEU MUNDO COMPÕE O NOSSO MUNDO", PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748849** e o código CRC **1784D589**.

Referência: Processo nº 01.05.00114896/2023.69 SEI nº 2748849

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00096097/2023.41

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM GERAL (ESCORREDOR DE LOUÇA, ESCORREDOR DE MACARRÃO, ESCORREDOR DE TALHERES, ESCUMADEIRAS, ESPÁTULAS, ESPELHO DE BOLSO, ESPREMEDOR DE BATATAS/MASSAS, FACAS, FARINHEIRA, FORMAS EM PLÁSTICO, FÓSFOROS, FUNIL, ETC.) INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ–PR, E ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748927** e o código CRC **14F79293**.

Referência: Processo nº 01.05.00096097/2023.41 SEI nº 2748927

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.10.00075203/2023.53

PREGÃO ELETRÔNICO 323/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – SEBEA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748960** e o código CRC **C01D6848**.

Referência: Processo nº 01.10.00075203/2023.53 SEI nº 2748960

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00074540/2023.80

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2023-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO (COMPRA) DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SESP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757619** e o código CRC **39B813CB**.

Referência: Processo nº 01.05.00074540/2023.80 SEI nº 2757619

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.14.00077184/2023.92

CONCURSO 008/2023-PMM

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO DE INCENTIVO À CULTURA, PARA A SELEÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO VALOR TOTAL DE R$ 2.418.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO AO PRÊMIO ANICETO MATTI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2024.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA, e na plataforma MARINGÁ CULTURA.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2758624** e o código CRC **01F29232**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 2758624

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00049044/2023.63

PREGÃO ELETRONICO Nº. 198/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 198/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.000049044-2023.63 -PMM – Aquisição (Compra) de Veículos (Caminhão Leve com Carroceria tipo Furgão, Carrocerias para Ônibus, Veículos de Passeio Sedan Médio, Sedan plus, Pick-up Cabine Simples, e Vans para Transporte de Passageiros) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA - CNPJ: 45.762.579/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	202760	5	UND	Veículos tipo Sedan 4 portas, 5 passageiros, motor bicombustível, transmissão automática, potência mínima 100 cv. ***(Conforme memorial descritivo)***	FIAT CRONOS 1.3 DRIVE	R$ 105.900,00	529.500,00
							Total:	529.500,00

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.441.004/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	112027	3	UND	Veículo tipo van para passageiros. *(Conforme memorial descritivo)*	RENAULT/ MASTER L3H2 /PRATA	R$ 266.000,00	798.000,00
							Total:	798.000,00

DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.263.393/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	274191	1	UND	Conjunto Caminhão ¾ Leve/Carroceria Fechada Tipo Furgão. *(Conforme memorial descritivo)*	HYUNDAI/HD80	R$ 355.000,00	355.000,00
							Total:	355.000,00

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	97468	16	UND	Carroceria para ônibus. *(Conforme memorial descritivo)*	MASCARELLO/ GRAN MIDI	R$ 380.000,00	6.080.000,00
1	3	111388	4	UND	Carroceria para Ônibus tipo Escolar. *(Conforme memorial descritivo)*	MASCARELLO/ GRAN MIDI	R$ 390.000,00	1.560.000,00
							Total:	7.640.000,00

VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 21.212.879/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	108727	29	UND	Veículo de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex. *(Conforme memorial descritivo)*	HYUNDAI HB20S 1.0 CONFORT	R$ 94.300,00	2.734.700,00
							Total:	2.734.700,00

ITEM REVOGADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM REVOGADO
1	5	108767	3	Unid.	Veículo Tipo Pick-Up - Cabine Simples, para no mínimo 02 Passageiros. *(Conforme memorial descritivo)*	ITEM REVOGADO

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2756488** e o código CRC **2FB28E81**.

Referência: Processo nº 01.05.00049044/2023.63 SEI nº 2756488

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.12.00107616/2023.27

PREGÃO ELETRONICO Nº. 289/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 289/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.12.00107616.2023.27-PMM – Contratação de empresa (s) especializada (s) em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará: 05 LOTES, LOTE 01 - Decoração Iluminada, LOTE 02 - Estruturas Iluminadas, LOTE 03 - Túnel de Bambu Iluminado, LOTE 04 - Decoração de Talude com letreiro, e LOTE 05 - Decoração em LED RGBW com controladora, cada lote com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento Natal de Maringá 2023 denominado, "Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal" em Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo**. na forma a seguir exposta:

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP - CNPJ: 17.063.632/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	275489	250	METRO	Locação de mangueira retangular de LED de trilha dupla, na cor Branco frio, para decoração luminosa do Torii, ou portal de entrada, **conforme especificação.**	R$ 14,23	3.557,50
1	2	275490	4525	METRO	Locação de mangueira de LED em cores variadas para decoração luminosa natalina, **conforme especificação.**	R$ 11,68	52.852,00
1	3	275491	40630	METRO	Locação de cordão de LED em cores variadas para decoração luminosa natalina, **conforme especificação.**	R$ 3,14	127.578,20
1	4	275492	165	UND	Locação de refletores para decoração luminosa, em cores e tamanhos variados, **conforme especificação.**	R$ 76,59	12.637,35
1	5	275493	500	METRO	Locação de Fita de LED, na cor Branco frio para decoração luminosa natalina, **conforme especificação.**	R$ 14,23	7.115,00
1	6	275494	200	METRO	Locação de mangueiras de LED Neon, em cores diversas, **conforme especificação.**	R$ 15,71	3.142,00
1	7	275495	300	UND	Locação de luminárias de jardim em LED com sistema de energia solar, na cor Branco frio para decoração luminosa natalina, **conforme especificação.**	R$ 154,17	46.251,00
1	8	275496	1	UND	Locação de decoração natalina de varal de LED e luminárias, **conforme especificação.**	R$ 36.929,85	36.929,85
1	9	275497	1	UND	**Prestação de serviço** de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, **conforme especificação.**	R$ 119.937,10	119.937,10
4	1	275504	1	UND	Locação de painel iluminado com iluminação auxiliar em cordão de LED, conforme descrição.	R$ 82.574,94	82.574,94
4	2	275497	1	UND	**Prestação de serviço** de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, **conforme especificação.**	R$ 7.425,06	7.425,06
5	1	275506	1750	METRO	Locação de iluminação em LED RGBW, **conforme especificação.**	R$ 97,19	170.082,50
5	2	275497	1	UND	**Prestação de serviço** de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, **conforme especificação.**	R$ 49.917,50	49.917,50
						Total:	720.000,00

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 48.041.996/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	275500	1	UND	Prestação de serviço de restauro de túnel de bambu, conforme especificação.	R$ 115.841,67	115.841,67
3	2	275501	1	UND	Locação de Torii Japonês em Bambu, com iluminação própria, conforme especificação.	R$ 74.683,56	74.683,56
3	3	275502	30	UND	Locação de Barcos em Bambu, com iluminação própria, conforme especificação.	R$ 1.879,78	56.393,40
3	4	274776	1	UND	Prestação de serviços: instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação	R$ 146.274,18	146.274,18
						Total:	393.192,81

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 16.993.356/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	275498	75	UND	Locação de estruturas iluminadas, em dois tamanhos, para decoração de taludes, conforme especificação.	R$ 2.340,00	175.500,00
2	2	275497	1	UND	**Prestação de serviço** de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, **conforme especificação.**	R$ 74.990,00	74.990,00
						Total:	250.490,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/11/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2768325** e o código CRC **15DE3AFD**.

Referência: Processo nº 01.12.00107616/2023.27 SEI nº 2768325

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00092269/2023.73

CONCORRÊNCIA Nº. 027/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 027/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00084480.2022.05-PMM**, referente à Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer - Maringá-Pr, conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais anexos, parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., conforme segue:

Para o **LOTE ÚNICO:** em 1º lugar a proposta da empresa **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA** no valor global de **R$ 75.219.898,19 (setenta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**.

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 21/11/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773735** e o código CRC **82729A30**.

Referência: Processo nº 01.20.00092269/2023.73 SEI nº 2773735

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00103402/2023.15

PREGÃO ELETRONICO Nº. 292/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 292/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.14.00103402.2023.15-PMM – Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2023, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. - CNPJ: 23.361.387/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	252246	1	UND	Contratação de empresa para produção da equipe de **Papai Noel da Casa do Noel**, conforme especificações.	R$ 22.890,00	22.890,00
2	1	252244	1	UND	Contratação de empresa para produção da equipe de **Monitores (Duendes) da Casa do Noel**, conforme especificações.	R$ 39.700,00	39.700,00
3	1	263532	1	UND	Contratação de empresa para produção da equipe de **Monitores (Duendes) da Vila do Noel,** conforme especificações.	R$ 51.370,00	51.370,00
6	1	272276	1	UND	Contratação de empresa para produção artística das chegadas com equipe de Monitores **(Duendes)**, conforme especificações.	R$ 22.880,00	22.880,00
7	1	272277	1	UND	Contratação de empresa para produção da equipe de artistas **caracterizados no estilo Japonês tradicional,** que fará recepção e atendimentos no interior do Parque do Japão no período do Maringá Encantada, conforme especificações.	R$ 18.690,00	18.690,00
						Total:	155.530,00

GRAZIANI MORAES DOS SANTOS MEI - CNPJ: 20.402.117/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	250769	1	UND	Contratação de empresa para fornecimento de banda e ou conjunto musical **(Banda Natalina)**, conforme especificações.	R$ 123.000,00	123.000,00
						Total:	123.000,00

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ: 16.651.256/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	275352	1	UNID	Contratação de empresa para produção da equipe de artistas **caracterizados no estilo Japonês tradicional,** que fará recepção e atendimentos no interior do Parque do Japão no período do Maringá Encantada, conforme especificações.	R$ 22.500,00	22.500,00
						Total:	22.500,00

OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME - CNPJ: 04.540.929/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	250183	1	UND	Contratação de empresa de **Produção Artística - Música e Teatro**, conforme especificações.	R$ 60.799,68	60.799,68
						Total:	60.799,68

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 20/11/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 21/11/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771862** e o código CRC **AF290C62**.

Referência: Processo nº 01.14.00103402/2023.15 SEI nº 2771862

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00130313/2023.37

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **47.206.967/0001-98**, tendo em vista a não assinatura da **Ata de Registro de Preço n.º 223/2023** de interesse das **Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá**, pertinente ao **Processo Licitatório n.º 01.05.00080904/2023.39 - PMM**, **Pregão Eletrônico n.º 238/2023 - PMM.**

Lote	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	246351	4.500	UND	Lápis grafite 6B para desenho.	R$ 0,59	R$ 2.655,00
1	200196	1.000	UND	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas.	R$ 9,57	R$ 9.570,00
1	247746	60.000	UND	Papel camurça em diversas cores, medindo 40 x 60 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	R$ 0,71	R$ 42.600,00
1	200227	6.000	FOLHAS	Papel camurça, na cor branco, medindo 40 x 60 cm	R$ 0,71	R$ 4.260,00
1	247747	50.000	FOLHAS	Papeis cartão fosco em diversas cores, medindo 48 x 66 cm e gramatura de 210 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	R$ 0,90	R$ 45.000,00
1	247749	32.000	FOLHAS	Papeis crepom com 48 cm x 2 m, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	R$ 0,83	R$ 26.560,00
1	247754	35.000	FOLHAS	Papel laminado em diversas cores, medindo 48 x 60 cm e gramatura de 60 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	R$ 0,80	R$ 28.000,00
1	247755	45.000	FOLHAS	Papeis seda, tamanho 50 x 70 cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor	R$ 0,20	R$ 9.000,00
1	243078	29.850	UND	Pasta em L para A4, para organização de documentos. Formato 220 x305 mm.	R$ 0,52	R$ 15.522,00
1	211050	100	UND	Perfurador de papel manual para perfuração numa única vez de no mínimo 60 folhas de papel com gramatura de 75 g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6 mm; base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante, com a distância entre furos (padrão) de 80 mm, afiados. Ambos os pinos de corte devem estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	R$ 61,70	R$ 6.170,00
1	222035	100	UND	Perfurador de papel manual para perfuração numa única vez de no mínimo 30 folhas de papel com gramatura de 75 g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6mmm, base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante, com a distância entre furos (padrão) de 80 mm, afiados. Ambos os pinos de corte devem estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	R$ 23,60	R$ 2.360,00
1	248905	120.000	UND	Saco plástico para pasta, tamanho A4, com 04 furos, espessura de no mínimo 0,10 mm.	R$ 0,15	R$ 18.000,00
1	248866	300	UND	Tinta para almofada de carimbo, frasco com capacidade mínima de 40 ml, nas cores azul, preta e vermelha. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	R$ 2,23	R$ 669,00
1	200426	2.000	UND	Visor plástico para pasta suspensa em pacotes com 50 unidades.	R$ 5,20	R$ 10.400,00
1	240989	2.500	UND	ESPIRAL plástico 20 mm.	R$ 0,40	R$ 1.000,00
1	248908	200	UND	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 12,7 x 44,45 mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, embalagem com 100 folhas.	R$ 28,98	R$ 5.796,00
1	245232	200	UND	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 25,4 x 66,7 mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, embalagem com 100 folhas.	R$ 28,98	R$ 5.796,00
1	205353	200	UND	Livro registro específico de farmácia, portaria 344, com 100 folhas.	R$ 34,83	R$ 6.966,00
1	218029	1.000	JOGO	Canetas hidrográficas de secagem rápida, formato circular ou sextavado, com dimensões mínimas de 125 mm x 0,8 mm e com ponta de traço mínimo de 2 mm, composta por resinas termoplásticas, tinta lavável atóxica, inodora e à base de água, corantes e aditivos, ponta em poliéster e corpo e tampa antiasfixiante em polipropileno. Os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. O jogo de canetas deve ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades de diversas cores limpas, vivas, resistentes a luz e distintas entre si, tais como: rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca.	R$ 2,75	R$ 2.750,00

De acordo com as informações e documentos juntados aos autos, o fornecedor foi convocado no dia 17.10.2023, através do e-mail licitacaoevl@gmail.com e habilitado no Sistema SEI nos dias 18.10.2023, 25.10.2023, 30.10.2023, 09.11.2023 e 13.11.2023 para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços 223/2023.

Mantendo-se inerte, o fornecedor foi intimado pelo mesmo e-mail do teor da notificação (2747338) no dia 30/10/2023.

> **Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 48h a contar do envio desta Notificação, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.**
> **Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.**

O Art. 7º da Lei 10.520/2002, visando coibir ações que resultem em prejuízo para a administração pública, fez constar:

> **Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo 81 estabelece:

> **Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcros no Artigo n.º 81 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.3 do Edital,** será imputada à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 24.307,40 (vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 243.074,00 (duzentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais) vencidos pela empresa.

Notifique-se a empresa **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** , na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso às vistas do processo administrativo, o fornecedor deverá ter o cadastro de usuário externo ativo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Maringá (PR), 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 17/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748608** e o código CRC **77CFB23D**.

Referência: Processo nº 01.05.00130313/2023.37 SEI nº 2748608

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 033/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.20.00097104/2023.90-SEI**, referente à Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pioneiro Manuel Dias da Silva no Município de Maringá-PR, conforme Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., que:

I. A empresa **BARROS ENGENHARIA EIRELI** apresentou recurso (Protocolo 1197/2023-DL-PMM) contra a habilitação da empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 20/11/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2765350** e o código CRC **9908C4A0**.

Referência: Processo nº 01.20.00097104/2023.90 SEI nº 2765350

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
Processo nº 01.05.00040515/2023.68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00040515/2023.68-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Insumos de Informática, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **A. G. S. COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.435.379/0001-20, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida dos Palmares, nº 163 Sala 01, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, fone/fax (44) 3346-5981/99841-5981, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	260278	37	UND	WEBCAM 20.000k de resolução - Resolução: 1080p/30 quadros por segundo; Foco automático; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; Microfone embutido; Deve possuir clipe universal para uso em tripé, notebooks e monitores LCD/LED; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/8.1/10; Modelo de Referência: Logitech C920s	XIAOMI-CMSXJ 22A FULL HD	120,00	4.440,00
10	1	96609	500	UND	Pen drive, 64GB com USB 3.1	KINGSTON-EXODIA 64GB	23,82	11.910,00

Fornecedor: **AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 3.235, Vila Ipiranga, CEP 87.045-200, fone/fax (44) 4009-9115/(44) 3025-9090, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	20655	1.000	UND	Mouse óptico USB com no mínimo 3 botões; Com botão de rolagem; Cabo com no mínimo 1,5 metros; Resolução mínima de 1000 DPI; Com dimensões mínimas: 11 x 6 x 3,5 cm; Modelo de referência: Philips M214.	VINIK-CM100	14.00	14,000.00
22	1	3927	500	UND	Teclado ABNT2, USB, comprimento do cabo mínimo de 1,5 metro; Deve possuir teclado numérico; Cor Preta; Marca de Referência: VINIK TC100	VINIK-DT150 38432	25.00	12,500.00
23	1	246218	20	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9384A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP-CA9384A	630.00	12,600.00
24	1	246217	20	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9383A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP-CA9383A	629.00	12,580.00
25	1	246216	20	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9380A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP-CA9380A	630.00	12,600.00

Fornecedor: **BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.457.705/0001-03, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Paula Ney, nº 56 Térreo Conj. 07, Vila Mariana, CEP 04.107-020, fone/fax (11) 4236-8924, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	104470	100	UND	Fita de Identificação para etiquetadora Brother TZE S651; Largura: 24mm; Cor da fita: Amarelo; Comprimento do rolo 8 metros.	IMPORTADA	27,99	2.799,00

Fornecedor: **BRUNO L. FERNANDES BRITO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.707.534/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Bem-te-vi, nº 2.165, Conjunto Santa Cruz, CEP 87.075-676, fone/fax (44) 3023-8528, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	4036	20	UND	Fita adesiva dupla face - Cor: transparente; Largura x comprimento: 12mm x 2m; Espessura mínima: 1mm; **Marca de referência: Vonder ou superior**	VONDER	9,99	199,80
19	1	4288	200	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, centificado pelo INMETRO	ISOFLEX	3,19	638,00
20	1	218932	5	UND	Guia (passa fio) com alma em aço, 20m.	VONDER	22,49	112,45

Fornecedor: **DANIEL TAVARES DE GOES - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.680.603/0001-23, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua, Itaqueri, nº 906, Alto da Mooca, CEP 03.178-001, fone/fax (11) 98440-1745/2503-6137, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	20700	255	UND	Nobreak potência 1,2 KVA Tensão de entrada: Bivolt Seleção Automática; Tensão de saída: 115 V; Conexão de Saída: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR14136; Alarme audiovisual (sonoros e leds); Deve possuir bateria incluída; Possibilidade de conexão com módulos externos de baterias; Recarga automática das baterias;	RAGTECH-4137	509,00	129.795,00
8	1	20700	45	UND	Nobreak potência 1,2 KVA Tensão de entrada: Bivolt Seleção Automática; Tensão de saída: 115 V; Conexão de Saída: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR14136; Alarme audiovisual (sonoros e leds); Deve possuir bateria incluída; Possibilidade de conexão com módulos externos de baterias; Recarga automática das baterias;	RAGTECH-4137	509,00	22.905,00

Fornecedor: **DOMINI TELECOM LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.869.912/0001-03, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Pensilvânia, nº 1.131, Cidade Monções, CEP 04.564-003, fone/fax (11) 2411-0766/5052-2662, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	222664	1.500	UND	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MAXITELECOM	22,00	33.000,00
21	1	234823	100	UND	Velcro dupla face slim preto com 3 metros.	MAXITELECOM	16,00	1.600,00

Fornecedor: **JOICE.COM SERVICE LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.708.580/0001-77, com sede na cidade de Itaberaí/GO, à Rua Coronel José de Faria, s/nº Qd. 09 Lt. 03, Vila Progresso, CEP 76.630-000, fone/fax (62) 99986-5454, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	247587	450	UND	HD SSD Capacidade mínima de 240GB; Total bytes gravados (TBW): mínimo 80TB (terabytes); MTBF: mínimo 1 milhão de horas; Interface: SATA 3 6Gb/s; Leitura mínimo 500mb/s, gravação 350mb/s. Marca de Referência: Kingston A400; WD Green;	CEAMERE/CMSSDA	66,90	30.105,00
7	1	247587	150	UND	HD SSD Capacidade mínima de 240GB; Total bytes gravados (TBW): mínimo 80TB (terabytes); MTBF: mínimo 1 milhão de horas; Interface: SATA 3 6Gb/s; Leitura mínimo 500mb/s, gravação 350mb/s. Marca de Referência: Kingston A400; WD Green;	CEAMERE/CMSSDA	66,90	10.035,00

Fornecedor: **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.417.848/0001-84, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Salgado Filho, nº 1.180 Sala 07, Bairro Neva, CEP 85.802-150, fone/fax (45) 99950-7386, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 312.751,00 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249359	200	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	UBIQUITI UNIFI AP AC/LONG RANGE 6	1.388,76	277.752,00
9	1	202820	100	UND	HD externo: Deve utilizar somente uma 1 porta usb 3.0, não sendo aceito fonte de alimentação externa; Armazenamento: 2tb ou mais; Deve acompanhar o cabo usb para funcionamento do hd externo.	ADATA/2TB	349,99	34.999,00

Fornecedor: **PAGNAN & BACHES LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.953.739/0001-25, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua, Maravilha, nº 215, São Cristóvão, CEP 85.601-359, fone/fax (46) 3057-0043/99914-0384, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	218986	3.000	UND	Conector macho, RJ 45 Cat. 6 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	INTELBRAS-4568021	1,10	3.300,00

Fornecedor: **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.562.943/0002-64, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Av. Carlos Gomes, nº 700 Sala 606, Boa Vista, CEP 90.480-000, fone/fax (51) 99300-7081/3331-0100, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	260278	163	UND	WEBCAM 20.000k de resolução. Resolução: 1080p/30 quadros por segundo; Foco automático; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; Microfone embutido; Deve possuir clipe universal para uso em tripé, notebooks e monitores LCD/LED; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/8.1/10; Modelo de Referência: Logitech C920s	WHALE ELE-TRONICS/WW5	240,00	39.120,00

Fornecedor: **S & K INFORMÁTICA LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1.370 Sala 03, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44) 3026-1011/99978-0294, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	6200	600	UND	Bateria 3v, alcalina tipo moeda; Modelo CR2032, para uso em placa mãe.	MAXPRINT - CR2032	1,16	696,00

Fornecedor: **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.338.161/0001-08, com sede na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, à Rua das Indústrias, nº 56, Parque Iroi, CEP 87.180-000, fone/fax (44) 98418-7905/98433-5897, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 69.438,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	249359	50	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	UBIQUITI/AP U6-LR	1.388,77	69.438,50

Fornecedor: **TODON COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.961.564/0001-91, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Rua Hermínio Tessaro, nº 370, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, fone/fax (44) 99980-3835, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	266399	300	UND	Memória DDR4 Notebook - Capacidade mínima: 8GB; Frequência mínima: 2400MHz; Segmento: Notebook; Tensão: 1.2V	KLLISRE-DDR4 8GB	85,00	25.500,00
12	1	266400	100	UND	Memória DDR4 Desktop - Capacidade mínima: 8GB; Frequência mínima: 2400MHz; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V.	ATERMITER/8GM DDR4	78,00	7.800,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de Insumos de Informática, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – PROCESSO Nº 01.05.00040515/2023.68** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:
5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Locais de entrega:
a) Na Gerência de Patrimônio – Avenida Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento.
b) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelo telefone (44) 3309-8282.

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes no item 7 do Termo de Referência e no ANEXO I do Edital e serão recebidos nas seguintes condições:
a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico de Manutenção – Computador e Impressora, matrícula nº. 33260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Rodrigo Cesar Prado, Técnico de Manutenção – Computador e Impressora, matrícula nº. 33259, RG nº. 9.545.852-1 da SSP/Pr e CPF nº. 026.409.409-37, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Gerente Administrativo, matrícula nº. 40964, portador (a) da CI/RG nº. 7275575-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.360.869-80 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34229, RG nº. M-7.878.343 da SSP/Pr e CPF nº. 023.225.639-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33266, portador (a) da CI/RG nº. 6.369.779-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.073.269-70 e Suplente Thiago de Oliveira Farinha, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 74196, RG nº. 42.562.169-8 da SSP/Pr e CPF nº. 228.058.498-09, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 121, portador (a) da CI/RG nº. 86733706 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.762.899-80 e Suplente Carlos Henrique Viegas de Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43321, RG nº. 128050833 da SSP/Pr e CPF nº. 105.972.539-86, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amilton Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17771, portador (a) da CI/RG nº. 3.045.079-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 442.445.259-04 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15681, RG nº. 7.307.569-6 da SSP/Pr e CPF nº. 026.795.309-77, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de outubro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

MARIA DA PENHA MARQUES SAPATA
Diretora-Presidente da Agência Maringaense de Regulação

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Cinthia Soares Amboni
Diretora Presidente da MGAPREV

A. G. S. COMERCIAL LTDA. - ME

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP

BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

BRUNO L. FERNANDES BRITO – COM. DE EQUIPS. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA - ME

DANIEL TAVARES DE GOES - ME

DOMINI TELECOM LTDA. - EPP

JOICE.COM SERVICE LTDA. - EPP

M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PAGNAN & BACHES LTDA. - ME

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. - ME

S & K INFORMÁTICA LTDA. - ME

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - ME

TODON COMERCIAL LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ramos Stagliano**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maxionilo Roberto de Lima**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Valerio**, **Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Araujo Vianna Soares**, **Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Corigliano Campos**, **Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Kozar dos Santos**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tavares de Goes**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edna Todão Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elenice Pagnan Baches**, **Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marlo dos Santos Biron**, **Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Max Stewers Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 16/11/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 16/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 16/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente**, em 17/11/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 20/11/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594517** e o código CRC **ECF33141**.

Referência: Processo nº 01.05.00040515/2023.68 SEI nº 2594517

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

Processo nº 01.05.00057580/2023.63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00057580/2023.63-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Conjuntos Escolares para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.:

Fornecedor: **ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.444.379/0001-22, com sede na cidade de Sarapuí/SP, à Rodovia Leonidio de Souza Barros, Km 8,5, Distrito Industrial, CEP 18.225-000, fone/fax (15)3276-1826/(15)3276-9999, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.092.000,00 (três milhões e noventa e dois mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	112472	4.000	Unid.	Conjunto escolar para 1º ano – composto por 1 carteira e 1 cadeira.	CORTEZ MOVEIS	305,00	1.220.000,00
1	2	112473	6.000	Unid.	Conjunto escolar para 2ª a 4ª série – composto por 1 carteira e 1 cadeira	CORTEZ MOVEIS	312,00	1.872.000,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Conjuntos Escolares para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00057580/2023.63-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) O prazo para entrega dos produtos é de 30 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) A entrega deverá ser efetuada com agendamento prévio pelo telefone (44)-3127-7000, no Almoxarifado Patrimônio – SELOG – Avenida Rebouças, nº 200, Maringá-PR.

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e ANEXO I do Edital, e serão recebidos nas seguintes condições:

a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, portador (a) da CI/RG nº. 08.944.197-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.676.749-22 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.144, RG nº. 12.658.315-0 da SSP/PR e CPF nº. 085.825.789-03, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de novembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Aparecida Cortez**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 20/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 20/11/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721492** e o código CRC **4D2D23FC**.

Referência: Processo nº 01.05.00057580/2023.63 SEI nº 2721492

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 38/2023 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 014/2021, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00131822/2023.42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os nomes abaixo para compor a Comissão Organizadora das Apresentações Artísticas e Culturais do evento Maringá Encantada 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Luciano Scuissatto da Cruz	74903
Jefferson Domingos de Oliveira	40084
Eliane de Souza Penteado	46088
Debora O. P. de Souza	46070
Eliane Akemi Hirama	38776
Paulo Roberto Morelli	44018
Sueli de Fátima Pereira da Silva	17234
Armando Emori	74706
José Victor celoni lima	44885
Veroní Friedrich	20555
Ester Bello	74686
Devani Aparecida Bernardo Viana	43794
Débora Negretti	16826
Brenda Rompatto	74902
Maria Lúcia S. Sena	20623
Israel Rone Fiorillo	44111
Alessandra Azevedo Carvalho	38365
Carolina Paola Furlanetto Correia	40202
Vanessa de Souza Pianovski	38566
Ana Antonia Panassol	17810
Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	36698
Paulo Aloísio Schoffen	74443
Felipe Botion Neri	40585
Valdinei Jorge Fritzen	11929
Francisco Pinheiro da Silva	74343

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 20/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2768143** e o código CRC **E521AAAA**.

Referência: Processo nº 01.14.00131822/2023.42 SEI nº 2768143

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 26/2023 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00129043/2023.50,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Ana Leia Delariva** – Matrícula: 33.637 – Cargo: Educador de Base, CPF: 017.151.669-90, RG: 7.038.662-3 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição à servidora Fernanda Barroco Mota, referente aos períodos de **05/08/2022 e 01/10/2023**, **ambas até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Aquisição de materiais de consumo/custeio e contratação de serviços de pessoa jurídica para atendimento de pessoas em tratamento de saúde (câncer) e acompanhantes no serviço de acolhimento provisório em casa de passagem (casa de apoio)	1669/2022	560/2022	De 05/08/2022 até o final da vigência.
A aquisição de materiais de consumo para promover a qualidade de prestação de serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, vindos de municípios da regional de Maringá, que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento para tratamento de problemas de saúde, sendo ofertado condições as necessidades básicas, tais como: Suplemento alimentar, material hospitalar, material de higiene e limpeza. (Para execução do Projeto Nutrindo Esperança).	01.13.00085125/2023.11	1168/2023	De 01/10/2023 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2765712** e o código CRC **B275D798**.

Referência: Processo nº 01.13.00129043/2023.50 SEI nº 2765712

PORTARIA Nº 27/2023 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00129043/2023.50,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Ana Leia Delariva** – Matrícula: 33.637 – Cargo: Educador de Base, CPF: 017.151.669-90, RG: 7.038.662-3 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição à servidora Fernanda Barroco Mota, referente ao período de **01/04/2022 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Atendimento em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	4325/2022	105/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
O oferecimento de cursos de qualificação profissional, visando á inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	43252022	108/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Tem por objetivo atendimento em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	4325/2022	149/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
O atendimento em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 08 a 13 anos.	4325/2022	1502022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Atendimento em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.	4325/2022	161/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2765856** e o código CRC **3FB502DC**.

Referência: Processo nº 01.13.00129043/2023.50 SEI nº 2765856

PORTARIA Nº 28/2023 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00129043/2023.50,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Ana Leia Delariva** – Matrícula: 33.637 – Cargo: Educador de Base, CPF: 017.151.669-90, RG: 7.038.662-3 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição à servidora Fernanda Barroco Mota, referente ao período de **01/04/2022 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
O serviço de acolhimento institucional em casa de passagem para adultos, de ambos os sexos	4289/2023	257/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: a deficiência intelectual e múltipla deficiência e suas famílias.	4289/2023	260/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
O serviço de acolhimento institucional transitório e emergencial - casa de passagem indígena.	4289/2023	261/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
O atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência: deficiência auditiva e surdez.	4289/2023	263/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências.	4289/2023	264/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Serviço de acolhimento individual provisório de pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento para tratamento de saúde em Casa de Apoio.	4289/2023	266/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.
Serviço de acolhimento institucional em abrigo para gestantes, acompanhadas ou não de seus filhos.	4289/2023	268/2022	De 01/04/2022 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2766081** e o código CRC **DCE420DD**.

Referência: Processo nº 01.13.00129043/2023.50 SEI nº 2766081

PORTARIA Nº 29/2023 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00129043/2023.50,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Ana Leia Delariva** – Matrícula: 33.637 – Cargo: Educador de Base, CPF: 017.151.669-90, RG: 7.038.662-3 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição à servidora Fernanda Barroco Mota, referente ao período de **01/01/2021 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Prestação de serviços de acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.	5/2020	847/2020	De 01/01/2021 até o final da vigência.
Prestação de serviços de acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.	5/2020	849/2020	De 01/01/2021 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2766153** e o código CRC **BE5009E8**.

Referência: Processo nº 01.13.00129043/2023.50 SEI nº 2766153

PORTARIA Nº 30/2023 - SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00129043/2023.50,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Ana Leia Delariva** – Matrícula: 33.637 – Cargo: Educador de Base, CPF: 017.151.669-90, RG: 7.038.662-3 SSP/PR, para Fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados, em substituição à servidora Fernanda Barroco Mota, referente aos períodos de **10/10/2022 e 21/10/2022, ambas até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Contratação de um motorista 20h semanais, vale-alimentação e aquisição de combustível.	2016/2022	942/2022	De 10/10/2022 até o final da vigência.
Contratação de recursos humanos, serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo, para a realização das atividades com idosos com deficiência intelectual e múltipla.	1653/2022	970/2022	De 21/10/2022 até o final da vigência.

Art. 2º. Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2766215** e o código CRC **98CEFA19**.

Referência: Processo nº 01.13.00129043/2023.50 SEI nº 2766215

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 50/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Daniel Vinícius da Silva Martins, Matrícula: 44009, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 256/2023, cujo objeto é a Construção da Cozinha Central Popular, Processo nº 1296/2022.

II - Designar a servidora Mayara Aparecida de Melo, Matrícula: 43897, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de suplente de gestora do referido contrato.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38/2023 - SECSEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 20/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763607** e o código CRC **26749FFE**.

Referência: Processo nº 01.20.00131533/2023.58 SEI nº 2763607

PORTARIA Nº 51/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Cargo: Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 231/2020, cujo objeto é a Reforma para Adequação de Acessibilidade da Escola Municipal Rosa Palma Planas, Processo nº 2678/2019.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Inciso I da Portaria nº 15/2020 - SECSEMOP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 20/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2764274** e o código CRC **094BCD5B**.

Referência: Processo nº 01.20.00131533/2023.58 SEI nº 2764274

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 60/2023 - SECSSM

O Secretário de Segurança Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FERNANDA AP. DE LIMA, Matrícula nº 35612, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 007.527.301-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.369.499-43, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 133/2023, Processo SEI nº 01.05.00052617/2023, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80 como Suplente de Fiscal.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 20/11/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2770546** e o código CRC **1E1C63D3**.

Referência: Processo nº 01.26.00131996/2023.43 SEI nº 2770546

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 314, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº. **43946**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e, considerando o pedido protocolizado sob n°**1159/2023-MGAPREV**.

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
01/10/2022	20/11/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente**, em 20/11/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2768859** e o código CRC **95DE7637**.

Referência: Processo nº 03.31.00000980/2023.78 SEI nº 2768859

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

Processo nº 03.31.00000927/2023.54

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Jurídico nº 1562/2023 (SEI n° 2750140, do Processo nº 03.31.00000927/2023.54, a contratação do VICENTE HENRIQUE NEVES, CPF nº. 601.104.069-15, residente na Rua Manoel Macedo, nº 44, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, referente à contratação de Bacharel em Música para a prestação de serviço de Pianista Correpetidor no 3° Show de Talentos da Maringá Previdência, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de novembro de 2023.

Fernanda Galvani Cedran
Diretora Administrativa e de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 20/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771314** e o código CRC **502DC88F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000927/2023.54 SEI nº 2771314

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 03.31.00000927/2023.54

Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2023 (SEI nº 2771314), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo n° 03.31.00000927/2023.54, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Maringá, 20 de novembro de 2023.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente**, em 20/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772147** e o código CRC **F4223391**.

Referência: Processo nº 03.31.00000927/2023.54 SEI nº 2772147

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 425/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Cintia Paula Freitas Russi**, portadora da matrícula funcional n. 5522, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, por 17 (dezessete) dias, para gozo no período de **10/01/2024 a 26/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **29/01/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de novembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/11/2023, às 13:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/11/2023, às 16:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0319829** e o código CRC **24DCCAEF**.

23.0.000008137-0 0319829v2

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1.º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 266/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito de servidores do Poder Legislativo, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. Foram avaliados os servidores **Edgar Corbello Pereira**, período de 01/11/2021 a 31/10/2023; **Leonardo Mesacasa**, período de 12/11/2021 a 11/11/2023; e **Felipe Rodrigues da Silva**, período de 03/12/2021 02/12/2023 Os servidores com direito à progressão foram avaliados de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos:

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

Os servidores com direito à progressão receberam a seguinte avaliação de mérito:

Nome	Cargo	Nota
Edgar Corbello Pereira	Assistente Administrativo	8,50
Leonardo Mesacasa	Advogado	8,75
Felipe Rodrigues da Silva	Assessor Legislativo	9,00

Os referidos servidores serão comunicados sobre o resultado da avaliação e terão total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e serão convidados a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti**, **Presidente**, em 17/11/2023, às 16:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, **Membro**, em 17/11/2023, às 16:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos Alves**, **Membro**, em 17/11/2023, às 16:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, **Membro**, em 17/11/2023, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco dos Santos Neto**, **Membro**, em 17/11/2023, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos de Souza Garcia**, **Membro**, em 17/11/2023, às 17:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0318042** e o código CRC **ACD65309**.

23.0.000007775-5 0318042v4